

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M O – 4° Bda C Mec
10° REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso – 1839)
REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
(Processo Administrativo n.º 64679.002955/2020-63)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, representada pelo 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, com sede na Rua Alcebiades Bobadilha da Cunha, 627, Centro, na cidade de Bela Vista-MS, telefone (67) 3439-1241, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/12/2020

Horário: 09:00hs (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios, objeto de natureza comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens, exceto os itens 18,43,45,48,49,53,62,67,83,112,119,120,133,134,146,151,161,162,164,210,223,,233,248,276,277,278,281,293,311,330,341,342,349,356 e 357, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.2.1. Itens: 18,43,45,48,49,53,62,67,83,112,119,120,133,134,146,151,161,162,164,210,223,,233,248,276,277,278,281,293,311,330,341,342,349,356 e 357 serão desdobrados, acrescentando os itens 30 e 31 respectivamente, afim de atender o inciso III do art. 48 da LC 123/2006, quanto a reserva de cotas de até 25% para ME/EPP.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6.1. No que se refere à vedação de consórcio ou grupo de empresas, cabe mencionar que trata-se de faculdade da Administração constante do art. 33, caput, da Lei nº 8.666/1993, uma vez que o objeto é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio ou grupo de empresas para o cumprimento das obrigações de fornecimento.

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a

FL N° 902
10° RCMec

10° R C Mec
Fl. _____

descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item, com duas casas decimais;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, o prazo de validade, devendo ser evitadas expressões do tipo "CONFORME EDITAL", "CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA" e outras correlatas, exceção feita àqueles itens cuja descrição completa extrapolar o espaço disponível

no sistema, situação em que será admitida a expressão "DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA" em substituição às especificação que não couberem no campo disponibilizado no sistema.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, com duas casas decimais.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um) centavo.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Para efeito de aceitação das propostas, serão desconsideradas as frações de centavos que ultrapassarem as duas casas decimais, situação em que o Pregoeiro realizará a negociação com o licitante vencedor para o descarte dessas frações (exemplo: o valor R\$ 1,2362 será negociado para R\$ 1,2300).

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Para os itens abaixo, a CONTRATADA, deverá possuir autorização de venda, conforme Portaria nº 1.274, de 25 de agosto de 2003, do Ministério da Justiça, no momento da entrega:

9.8. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a

Fl. Nº 912
10º RCMec

10º R C Mec
Fl. _____

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.1.1.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.1.1.1.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.1.1.1.3. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.1.1.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.1.1.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta.

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA NOTA DE EMPENHO

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.5 A nota de empenho substituirá o termo de contrato.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (meses) improrrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. cusejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não manter a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc.raj@hotmail.com, pelo fone (67) 3439 – 1241, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Alcebiades Bobadilha da Cunha, 627, CEP: 79260-000, na cidade de Bela Vista-MS, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos .

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Alcebíades Bobadilha da Cunha, 627, CEP: 79260-000, na cidade de Bela Vista-MS, na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, nos dias úteis, no horário das 09h30min às 16h30min (segunda-feira a quinta-feira) e das 08h30min às 11h30min (sexta-feira), no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.12.3. ANEXO III - Modelo da Proposta de Preços; e

Bela Vista - MS, 03 de dezembro de 2020.

No tempo de
BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETTO - TC
Ordenador de Despesas do 10º R C Mec

Aldécir de Barcellos Ribeiro
Aldécir de Barcellos Ribeiro - TC
IDT 019479293-3/MD-EB
OD Substituto



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M O – 4ª Bda C Mec
10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso – 1839)
REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
(Processo Administrativo n.º 64679002955/2020-63)
ANEXO II**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

O 10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO, com sede na Rua Alcebiades Bobadilha da Cunha, 627, Centro, na cidade de Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.613.799/0001-66, neste ato representado pelo Sr BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETTO – Tenente Coronel - Ordenador de despesas, nomeado pela Portaria nº 858, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. nº 115, de 17 de junho de 2019, inscrito no CPF sob o nº . 023.670.127-41, portador da Carteira de Identidade nº 112663294-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada no ~~D.O.U. XX, de XX/XX/XXXX~~, processo administrativo n.º 64679.002955/2020-63, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I, do edital do Pregão nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | |
|------------|---|---------------------------------|----------------------------------|---------|------------|----------|----------------------------|
| X | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será a **10º Regimento de Cavalaria Mecanizado**: Rua Alcebíades Bobadilha da Cunha, 627, Centro, na cidade de Bela Vista, MS. CEP: 79260-000.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. 20º Regimento de Cavalaria Blindado (20º RCB): Avenida Presidente Vargas, 3850, Vila Sobrinho, Campo Grande, MS. CEP 79115-000.

3.2.2. 9º Grupo de Artilharia de Campanha (9º GAC): Rua Calogeras, nº 1111, Centro, Nioaque/MS CEP 79.220-000.

3.2.3. Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada Av. Guaicurus, Dourados - MS, 79823-970.

3.2.4. 28º Batalhão Logístico Av Guaicurus, 9000 Parque Alvorada. Dourados/MS CEP: 79800000.

3.2.5. 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada R. Ten. Ernâni de Gusmão - 9º Bec, Jardim - MS, 79240-000

3.2.6. 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado. Av. General Osório, S/Nr - Panduí-Centro, Amambai-MS, CEP 79990-000

3.2.7 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea, Av. Cap. Olinto Mancini, 1317 - Centro, Três Lagoas - MS, 79603-010

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.7. As adesões poderão ser até o dobro do montante licitado, não podendo exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o

órgão gerenciador e participantes.

4.8 As aquisições ou contratações adicionais, em caso de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

No imp.
BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETTO – Cel
Ordenador de Despesas do 10° R C Mec

Aldecir de Barcellos Ribeiro
Aldecir de Barcellos Ribeiro - *leitor: 90*
IDT 019479293-3/MD/EEB
OD Substituto

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

FL N° 932
10° RCMec

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M O – 4ª Bda C Mec
10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso – 1839)
REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
(Processo Administrativo n.º 64679002955/2020-63)
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

(Processo Administrativo nº 64679002955/2020-63)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, para fins de atender às necessidades do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizada e das Organizações Militares administrativamente vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND MED | QTD 10º R C MECANIZADO | VALOR REF UNTD | VALOR QNTD 10º R C Mec | QND TOTAL | VALOR TOTAL |
|------|--|------------|---------------------------|----------------------|---------------------------|-----------|---------------|
| 1 | Banana in-natura espécie nanica | kg | 2880 | R\$ 3,40 | R\$ 9.792,00 | 12340 | R\$ 41.956,00 |
| 2 | Banana in natura, espécie maçã | kg | 960 | R\$ 4,47 | R\$ 4.288,00 | 3980 | R\$ 17.790,60 |
| 3 | Fruta in natura, laranja pêra | kg | 960 | R\$ 2,03 | R\$ 1.948,80 | 6880 | R\$ 13.966,40 |
| 4 | Fruta in natura, tipo maçã, espécie gala | kg | 960 | R\$ 4,82 | R\$ 4.630,40 | 6447 | R\$ 31.074,54 |
| 5 | Fruta in natura, tipo mamão, espécie amazonas (papaia) | kg | 576 | R\$ 4,48 | R\$ 2.582,40 | 2598 | R\$ 11.639,04 |
| 6 | Fruta in natura, tipo mamão, espécie formosa | kg | 576 | R\$ 2,81 | R\$ 1.616,64 | 3098 | R\$ 8.705,38 |
| 7 | Fruta in natura, tipo melancia, espécie rajada | kg | 2400 | R\$ 1,78 | R\$ 4.272,00 | 10800 | R\$ 19.224,00 |
| 8 | Fruta in natura, tipo melão, espécie espanhol | kg | 1440 | R\$ 4,21 | R\$ 6.057,60 | 5920 | R\$ 24.923,20 |
| 9 | Fruta in natura, tipo limão, espécie taiti | kg | 768 | R\$ 5,25 | R\$ 4.029,44 | 4798 | R\$ 25.189,50 |

| | | | | | | | |
|----|--|--------|------|-----------|---------------|-------|---------------|
| 10 | Fruta in natura, tipo maracujá, espécie azeedo | kg | 1440 | R\$ 11,48 | R\$ 16.536,00 | 5220 | R\$ 59.925,60 |
| 11 | Fruta in natura, tipo pera, espécie argentina | kg | 480 | R\$ 9,81 | R\$ 4.708,80 | 2740 | R\$ 26.879,40 |
| 12 | Fruta in natura, tipo ameixa, espécie importada | kg | 480 | R\$ 14,58 | R\$ 6.996,80 | 2140 | R\$ 31.201,20 |
| 13 | Fruta in natura, tipo abacaxi, espécie pérola | kg | 1920 | R\$ 9,11 | R\$ 17.491,20 | 7410 | R\$ 67.505,10 |
| 14 | Fruta in natura, tipo uva, espécie Itália, aplicação uso culinário | kg | 240 | R\$ 8,62 | R\$ 2.068,00 | 1370 | R\$ 11.809,40 |
| 15 | Fruta in natura, tipo uva, espécie rubi | kg | 120 | R\$ 8,48 | R\$ 1.018,00 | 1060 | R\$ 8.988,80 |
| 16 | Fruta in natura, morango | Gramas | 480 | R\$ 10,76 | R\$ 5.163,20 | 2240 | R\$ 24.102,40 |
| 17 | Alho in natura, espécie branco, aplicação culinária geral | kg | 480 | R\$ 20,12 | R\$ 9.659,20 | 2960 | R\$ 59.555,20 |
| 18 | Cebola in natura, espécie branca | kg | 2880 | R\$ 8,28 | R\$ 23.856,00 | 11200 | R\$ 92.736,00 |
| 19 | Legume in natura, tipo abóbora, espécie moranga | Kg | 1440 | R\$ 2,26 | R\$ 3.259,20 | 5280 | R\$ 11.932,80 |
| 20 | Legume in natura, tipo abóbora, espécie cabotian | Kg | 600 | R\$ 2,27 | R\$ 1.360,00 | 3100 | R\$ 7.037,00 |
| 21 | Legume in natura, tipo batata doce, espécie rosada | kg | 1440 | R\$ 3,26 | R\$ 4.699,20 | 7020 | R\$ 22.885,20 |
| 22 | Legume in natura, tipo batata inglesa lavada, espécie lisa | kg | 2400 | R\$ 3,23 | R\$ 7.744,00 | 11500 | R\$ 37.145,00 |
| 23 | Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum | kg | 768 | R\$ 3,95 | R\$ 3.033,60 | 3936 | R\$ 15.547,20 |
| 24 | Legume in natura, tipo mandioca, espécie comum/amarela ou branca, congelada, sem casca | kg | 1920 | R\$ 4,58 | R\$ 8.800,00 | 8410 | R\$ 38.517,80 |
| 25 | Legume in natura, tipo pepino, espécie comum | kg | 384 | R\$ 3,95 | R\$ 1.515,52 | 2302 | R\$ 9.092,90 |
| 26 | Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde | kg | 1440 | R\$ 6,30 | R\$ 9.067,20 | 4500 | R\$ 28.350,00 |
| 27 | Legume in natura, tipo pimentão, espécie cores | kg | 240 | R\$ 12,57 | R\$ 3.016,80 | 1340 | R\$ 16.842,80 |
| 28 | Legume in natura, tipo tomate, espécie salada | kg | 2880 | R\$ 5,96 | R\$ 17.164,80 | 11980 | R\$ 71.400,80 |
| 29 | Legume in natura, tipo chuchu, espécie | kg | 120 | R\$ 2,84 | R\$ 341,20 | 1040 | R\$ 2.953,60 |

| verde | | | | | | | |
|-------|---|------------------|------|-----------|---------------|-------|----------------|
| 30 | Legume in natura, tipo vagem, espécie manteiga | kg | 120 | R\$ 10,43 | R\$ 1.251,60 | 840 | R\$ 8.761,20 |
| 31 | Verdura in natura, tipo beterraba, espécie comum | kg | 120 | R\$ 3,82 | R\$ 458,40 | 1990 | R\$ 7.601,80 |
| 32 | Verdura in natura, tipo brocois, espécie comum/japonês | kg | 480 | R\$ 9,85 | R\$ 4.726,40 | 2490 | R\$ 24.526,50 |
| 33 | Verdura in natura, tipo couve-flor, comum aplicação alimentação humana | kg | 180 | R\$ 9,93 | R\$ 1.788,00 | 1810 | R\$ 17.973,30 |
| 34 | Verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum, aplicação culinária em geral | kg | 2400 | R\$ 3,83 | R\$ 9.200,00 | 8300 | R\$ 31.789,00 |
| 35 | Verdura in natura, tipo repolho roxo, aplicação culinária em geral | Kg | 600 | R\$ 5,46 | R\$ 3.274,00 | 2950 | R\$ 16.107,00 |
| 36 | Legume in natura, tipo rabanete | Kg | 100 | R\$ 7,13 | R\$ 712,67 | 520 | R\$ 3.707,60 |
| 37 | Legume in natura, tipo quiabo | Kg | 100 | R\$ 4,93 | R\$ 493,33 | 520 | R\$ 2.563,60 |
| 38 | Verdura in natura, tipo almeirão, espécie comum | Pacote 10,00 G | 100 | R\$ 3,24 | R\$ 324,33 | 1420 | R\$ 4.600,80 |
| 39 | Verdura in natura, tipo alface | Unidade | 2880 | R\$ 3,33 | R\$ 9.580,80 | 11040 | R\$ 36.763,20 |
| 40 | Verdura in natura, tipo cebolinha, espécie comum | kg | 240 | R\$ 13,53 | R\$ 3.247,20 | 1010 | R\$ 13.665,30 |
| 41 | Verdura in natura, tipo agrião, espécie comum | Maço | 100 | R\$ 5,85 | R\$ 585,33 | 1270 | R\$ 7.429,50 |
| 42 | Verdura in natura, tipo acelga, espécie comum | kg | 100 | R\$ 5,34 | R\$ 534,33 | 750 | R\$ 4.005,00 |
| 43 | Ovo, tamanho grande, peso 55 g, origem galinha, características adicionais branco ou vermelho, validade mínima de 20 dias | Bandeja 12,00 UN | 2880 | R\$ 6,91 | R\$ 19.900,80 | 13673 | R\$ 94.480,43 |
| 44 | Apresentado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4 °c, prazo validade 90 dias. | kg | 720 | R\$ 17,89 | R\$ 12.883,20 | 3673 | R\$ 65.709,97 |
| 45 | Presunto, tipo cozidos, ingredientes carne suína, temperatura conservação 0 a 4 °c, validade mínima de 3 meses | kg | 720 | R\$ 25,95 | R\$ 18.681,60 | 5844 | R\$ 151.651,80 |

| | | | | | | | |
|----|--|---------------------|------|-----------|---------------|-------|----------------|
| 46 | Mortadela, origem carne bovina, validade mínima de 3 meses. | kg | 800 | R\$ 12,27 | R\$ 9.818,67 | 5500 | R\$ 67.485,00 |
| 47 | Salame, tipo italiano, ingrediente carne suína, apresentação peça inteira, validade mínima de 3 meses | kg | 120 | R\$ 16,98 | R\$ 2.037,60 | 1179 | R\$ 20.019,42 |
| 48 | Bacon defumado, ingredientes carne suína com gordura, apresentação resfriado, embalagem à vácuo, validade mínima de 2 meses. | kg | 1440 | R\$ 22,57 | R\$ 32.505,60 | 8672 | R\$ 195.727,04 |
| 49 | Linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína, embalada a vácuo, validade mínima de 6 meses. | kg | 1440 | R\$ 19,54 | R\$ 28.142,40 | 10020 | R\$ 195.790,80 |
| 50 | Linguiça, tipo toscana, características adicionais congelada, validade mínima de 6 meses. | kg | 480 | R\$ 19,03 | R\$ 9.134,40 | 3878 | R\$ 73.798,34 |
| 51 | Salsicha, origem carne frango, temperatura conservação 4° c, validade mínima de 2 meses | kg | 300 | R\$ 7,12 | R\$ 2.136,00 | 3050 | R\$ 21.716,00 |
| 52 | Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação 4, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada, tipo uso cachorro-quente, validade mínima 3 meses | kg | 2400 | R\$ 8,33 | R\$ 19.992,00 | 7850 | R\$ 65.390,50 |
| 53 | Hambúguer congelado de carne bovina, unidade com 56 g, validade mínima de 6 meses | EMB ALAG EM 1,00 KG | 5760 | R\$ 4,62 | R\$ 26.611,20 | 26080 | R\$ 120.489,60 |
| 54 | Orelha suína salgada, validade mínima de 6 meses | kg | 240 | R\$ 11,90 | R\$ 2.856,00 | 1163 | R\$ 13.839,70 |
| 55 | Carne porco in natura, tipo pé, apresentação salgado | kg | 240 | R\$ 13,75 | R\$ 3.299,20 | 1323 | R\$ 18.191,25 |
| 56 | Carne porco in natura, tipo rabada | kg | 240 | R\$ 24,71 | R\$ 5.930,40 | 1230 | R\$ 30.393,30 |
| 57 | Carne porco in natura, tipo toucinho, apresentação cortada | kg | 144 | R\$ 14,75 | R\$ 2.124,48 | 1862 | R\$ 27.464,50 |
| 58 | Carne porco in natura, tipo costela, apresentação cortada | kg | 384 | R\$ 17,09 | R\$ 6.563,84 | 1482 | R\$ 25.327,38 |

| | | | | | | | |
|----|--|--------------------|-----|-----------|---------------|--------|----------------|
| 59 | Carne porco in natura, tipo bisteca, apresentação fatiada e congelada | kg | 420 | R\$ 16,32 | R\$ 6.853,00 | 2440 | R\$ 39.820,80 |
| 60 | Tender, Pernil suíno, peso médio de 3 kg por peça, salmoura, estabilizante tripolifosfato de sódio, açúcar, realçador de sabor glutamato monossódico, embalagem com aproximadamente 3,3 Kg | kg | 240 | R\$ 18,79 | R\$ 4.509,60 | 1300 | R\$ 24.427,00 |
| 61 | Peru temperado congelado, peso médio de 4 kg por peça, Salmoura (sal, proteína isolada de soja, vinho branco, açúcar, condimentos naturais, aromas naturais e de pimenta branca, validade mínima de 09 meses | kg | 240 | R\$ 27,14 | R\$ 6.514,40 | 1068 | R\$ 28.985,52 |
| 62 | Peito de peru defumado, Salmoura, proteína isolada de soja, sal, açúcar, dextrose, aroma natural e de pimenta branca, condimento natural, validade mínima de 03 meses | kg | 420 | R\$ 46,41 | R\$ 19.492,20 | 2297 | R\$ 106.603,77 |
| 63 | Ave defumada, tipo CHESTER, apresentação inteira | Kg | 240 | R\$ 19,89 | R\$ 4.773,60 | 1127 | R\$ 22.416,03 |
| 64 | Peixe em conserva, atum, sólido, em óleo comestível, validade mínima de 12 meses | embalagem de 170 g | 480 | R\$ 7,51 | R\$ 3.604,80 | 3023 | R\$ 22.702,73 |
| 65 | Peixe em conserva, sardinha, sólida, em óleo comestível, validade 36 meses | embalagem de 130 g | 480 | R\$ 4,97 | R\$ 2.387,20 | 2240 | R\$ 11.132,80 |
| 66 | Crustáceo in natura, espécie camarão, apresentação limpo, gênero rosa, tamanho grande, 26/35, congelado, perda máxima 3% no gelo | kg | 240 | R\$ 59,29 | R\$ 13.999,60 | 995,11 | R\$ 57.422,06 |
| 67 | Kit para feijoada especial contendo: linguiça calabresa, costela suína salgada, orelha salgada, lombo suíno salgado, rabo suíno salgado, pé suíno salgado, bacon defumado, linguiça tipo paio defumada, | kg | 600 | R\$ 26,45 | R\$ 15.870,00 | 3100 | R\$ 81.995,00 |

| | | | | | | | |
|----|--|----------------------|------|-----------|---------------|-------|---------------|
| | pimentas vermelhas, louro, validade mínima de 6 meses | | | | | | |
| 68 | Milho em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, aplicação alimentação de pessoal, validade mínima de 12 meses. | Embalagem 200,00 G | 1200 | R\$ 3,12 | R\$ 3.748,00 | 9000 | R\$ 28.080,00 |
| 69 | Milho em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, aplicação alimentação de pessoal, validade mínima de 12 meses. | Embalagem 200,00 G | 420 | R\$ 4,98 | R\$ 2.091,60 | 2250 | R\$ 11.205,00 |
| 70 | Legume em conserva, tipo ervilha, água/açúcar/ácido cítrico e sal, validade mínima de 6 meses | EMB ALAG EM 200,00 G | 1600 | R\$ 3,03 | R\$ 4.848,00 | 10917 | R\$ 33.078,51 |
| 71 | Azeitona, tipo verde, apresentação com caroço, tamanho grande, características adicionais sem tempero | Embalagem 500,00 G | 120 | R\$ 15,48 | R\$ 1.857,60 | 490 | R\$ 7.585,20 |
| 72 | Azenona, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho grande, características adicionais sem tempero | Embalagem 500,00 G | 80 | R\$ 18,51 | R\$ 1.480,80 | 770 | R\$ 14.252,70 |
| 73 | Azeitona, tipo preta, apresentação com caroço, tamanho grande, características adicionais com tempero | Embalagem 500,00 G | 40 | R\$ 20,28 | R\$ 811,33 | 610 | R\$ 12.370,80 |
| 74 | Cogumelo em conserva, médio, cogumelos pré-cozidos/água e sal, validade mínima de 06 meses | kg | 320 | R\$ 43,51 | R\$ 13.924,27 | 1260 | R\$ 54.822,60 |
| 75 | Legume em conserva, tipo legumes alcaparra, ingredientes água, vinagre e sal, prazo validade 12 meses | Embalagem 200,00 G | 120 | R\$ 14,16 | R\$ 1.698,80 | 680 | R\$ 9.628,80 |
| 76 | Amaciante em pó para carne | kg | 240 | R\$ 31,42 | R\$ 7.540,00 | 1160 | R\$ 36.447,20 |
| 77 | Condimento, apresentação industrial, matéria-prima açafrão, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral | kg | 96 | R\$ 60,62 | R\$ 5.819,20 | 635 | R\$ 38.493,70 |
| 78 | Condimento, | Unidade | 480 | R\$ 10,33 | R\$ 4.960,00 | 1257 | R\$ 20.215,81 |

| | | | | | | | |
|----|--|----------------------------|-----|-----------|--------------|------|---------------|
| | apresentação industrial, matéria-prima colorada, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral | de | | | | | |
| 79 | Condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado | Unidade | 480 | R\$ 20,39 | R\$ 9.787,20 | 2070 | R\$ 42.207,30 |
| 80 | Molho alimentício, tipo madeira | Embalagem 400,00 G | 480 | R\$ 15,81 | R\$ 7.588,80 | 2940 | R\$ 46.481,40 |
| 81 | Molho alimentício, composição básica molho mostarda/sal/açúcar e condimento, aspecto físico pastosa | Frasco com 200g | 480 | R\$ 4,66 | R\$ 2.235,20 | 3074 | R\$ 14.324,84 |
| 82 | Concentrado de tomate, extrato de tomate, ingredientes: tomate, sal e açúcar, prazo de validade de 12 meses, concentração similar ou maior que o extrato de tomate marca Elefante. | Lata de 850g | 960 | R\$ 10,14 | R\$ 9.731,20 | 6680 | R\$ 67.735,20 |
| 83 | Concentrado de tomate, extrato de tomate, ingredientes básicos: tomate, sal e açúcar, prazo de validade de 12 meses, concentração similar ou maior que o extrato de tomate marca OLÉ ou QUERO, EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 1,1 kg | kg | 480 | R\$ 9,76 | R\$ 4.686,40 | 8520 | R\$ 83.155,20 |
| 84 | Ovo em conserva, tamanho único, origem codorna | Vidro com 300g drenado | 120 | R\$ 15,01 | R\$ 1.801,20 | 1147 | R\$ 17.216,47 |
| 85 | Picles em conserva, validade mínima de 6 meses | Pote com 330 g drenado | 120 | R\$ 15,73 | R\$ 1.888,00 | 710 | R\$ 11.168,30 |
| 86 | Legume em conserva, pepino, água, sal, açúcar, ácido cítrico, inteiro, validade mínima de 12 meses | Embalagem com 300g drenada | 144 | R\$ 10,65 | R\$ 1.561,92 | 706 | R\$ 7.661,60 |
| 87 | Legume em conserva, tipo legumes palmito, ingredientes | Pote com 300 g drenado | 144 | R\$ 13,76 | R\$ 1.981,44 | 2502 | R\$ 34.427,52 |

| | | | | | | | |
|----|--|----------------------|------|-----------|---------------|-------|---------------|
| | água/açúcar/ ácido cítrico e sal, NÃO FICADO, prazo validade 12 meses. | o | | | | | |
| 88 | Leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, prazo validade 1 ano | Embalagem com 395 g | 5760 | R\$ 4,37 | R\$ 25.190,40 | 19966 | R\$ 87.251,42 |
| 89 | Leite de coco, integral, ingredientes leite de coco/benzoato de sódio/carboximetilcelulose, validade mínima de 1 ano. | Embalagem com 500 ml | 144 | R\$ 5,98 | R\$ 861,60 | 1694 | R\$ 10.130,12 |
| 90 | Maionese tradicional, água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão. validade mínima de 6 meses. | Embalagem com 500 g | 560 | R\$ 9,21 | R\$ 5.159,47 | 3540 | R\$ 32.603,40 |
| 91 | Azeite oliva, tipo extravirgem, acidez máxima 0,70 per, prazo validade 12 meses | Frasco com 500 ml | 336 | R\$ 20,41 | R\$ 6.858,88 | 2435 | R\$ 49.698,35 |
| 92 | Azeite oliva, tipo puro (virgem + refinado), prazo validade 12 meses | Frasco com 500 ml | 96 | R\$ 24,10 | R\$ 2.313,28 | 582 | R\$ 14.026,20 |
| 93 | Molho alimentício (ketchup), composição básica concentrado tomate/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido, prazo validade 3 dias (aberto)/24 meses (fechado), conservação com conservante. quantidade calorias 68. | Embalagem com 400 ml | 480 | R\$ 4,67 | R\$ 2.241,60 | 3920 | R\$ 18.306,40 |
| 94 | Molho inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares e carne, m. soja, condimentos, especiarias, corante. | Embalagem de 150 ml | 960 | R\$ 3,74 | R\$ 3.590,40 | 4970 | R\$ 18.587,80 |
| 95 | Molho pimenta, água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, alimentos, culinária em geral, validade mínima de 12 meses. | Embalagem de 150 ml | 960 | R\$ 2,44 | R\$ 2.342,40 | 4397 | R\$ 10.728,68 |
| 96 | Molho pimenta, água/pimenta vermelha | Embalagem com | 60 | R\$ 10,77 | R\$ 646,40 | 440 | R\$ 4.738,80 |

| | | | | | | | |
|-----|---|----------------------|-----|----------|--------------|------|---------------|
| | moída/vinagre de álcool/sal, alimentos. | 900 ml | | | | | |
| 97 | Molho shoyo, ingredientes sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio, apresentação líquido, validade mínima de 6 meses | Embalagem de 150 ml | 960 | R\$ 3,63 | R\$ 3.488,00 | 4120 | R\$ 14.955,60 |
| 98 | Molho shoyo, ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio, apresentação líquido, validade mínima de 8 meses. | Embalagem com 900 ml | 240 | R\$ 9,20 | R\$ 2.208,00 | 800 | R\$ 7.360,00 |
| 99 | Molho de alho, ingredientes básicos: polpa de alho, vinagre, sal, açúcar, conservante, validade mínima de 8 meses. | Embalagem de 150 ml | 460 | R\$ 4,74 | R\$ 2.180,40 | 2747 | R\$ 13.020,78 |
| 100 | Molho para salada tipo vinagrete com orégano e queijo parmesão, água, óleo vegetal, vinagre, vinagre de vinho tinto, açúcar, sal, queijo parmesão, pimentão verde e vermelho, cenoura salsa, orégano, manjeriça, aipo, pimenta do reino preta, suco de limão, alho, cebola, acidulante, ácido láctico, realçador de sabor glutamato monossódico, validade mínima de 06 meses. | Embalagem com 236 ml | 240 | R\$ 5,47 | R\$ 1.312,80 | 1390 | R\$ 7.603,30 |
| 101 | Molho para salada tipo italiano, água, óleo vegetal, vinagre, açúcar, sal, queijo parmesão, pimentão verde e vermelho, cenoura salsa, orégano, manjeriça, aipo, pimenta do reino preta, suco de limão, alho, cebola, acidulante, ácido láctico, validade mínima de 06 meses. | Embalagem com 250 ml | 240 | R\$ 6,42 | R\$ 1.540,00 | 1390 | R\$ 8.923,80 |
| 102 | Molho para salada tipo caseiro, água, | Embalagem | 240 | R\$ 5,73 | R\$ 1.375,20 | 1390 | R\$ 7.964,70 |

| | | | | | | | |
|-----|--|----------------------|------|-----------|--------------|------|---------------|
| | óleo vegetal, vinagre, açúcar, sal, amido, alho, cebola, soro de leite, salsa, queijo, pimenta do reino, aromatizantes, validade mínima de 06 meses. | com 250 ml | | | | | |
| 103 | Molho para salada tipo balsâmico, água, óleo vegetal, vinagre, açúcar, sal, orégano, validade mínima de 06 meses. | Embalagem com 250 ml | 240 | R\$ 6,26 | R\$ 1.503,20 | 1390 | R\$ 8.701,40 |
| 104 | Sal grosso, iodato de potássio e anti-umectante ferrocianeto de sódio, validade mínima 12 meses. | Embalagem com 1 kg | 240 | R\$ 2,65 | R\$ 630,40 | 1270 | R\$ 3.340,10 |
| 105 | Tempero completo com pimenta, sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, pimenta, realçador de sabor, aromatizante e conservador, validade mínima de 12 meses | Embalagem com 1 Kg | 240 | R\$ 5,70 | R\$ 1.368,00 | 1500 | R\$ 8.550,00 |
| 106 | Tempero completo sem pimenta, sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor, aromatizante e conservador, validade mínima de 12 meses | Embalagem com 1 Kg | 360 | R\$ 5,99 | R\$ 2.156,40 | 1740 | R\$ 10.422,60 |
| 107 | Tempero para aves, peixes e arroz, sal, coentro, colorífico, páprica, cebola, cominho, condimento preparado de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e dissódico, validade mínima de 06 meses | Unidade de | 240 | R\$ 10,08 | R\$ 2.420,00 | 1210 | R\$ 12.196,80 |
| 108 | Tempero, apresentação tablete com 19g, aplicação uso culinário, sabor galinha | Caixa | 1440 | R\$ 5,53 | R\$ 7.968,00 | 5620 | R\$ 31.078,60 |
| 109 | Condimento, apresentação creme, matéria-prima cebola, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral e validade mínima de 12 meses | Quilograma | 240 | R\$ 18,90 | R\$ 4.536,00 | 1870 | R\$ 35.343,00 |
| 110 | Condimento, apresentação moída, matéria-prima | Grama | 480 | R\$ 5,93 | R\$ 2.846,40 | 2260 | R\$ 13.401,80 |

| | | | | | | | |
|-----|--|-------------------------------|------|-----------|---------------|------|----------------|
| | canela, aspecto físico pó, aplicação alimentação, validade mínima de 6 meses.- | | | | | | |
| 111 | Caldo de tempero culinário, sabor carne, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, alho, cúrcuma, pimenta do reino branca, noz moscada, cravo, realçadores de sabor, glutamato monossódico, cálcico, aromatizante e corante caramelo III, validade mínima de 12 meses | Quilog rama | 240 | R\$ 11,93 | R\$ 2.864,00 | 2400 | R\$ 28.632,00 |
| 112 | Cravo da Índia, validade mínima de 12 meses | Quilog rama | 480 | R\$ 94,60 | R\$ 45.408,00 | 1710 | R\$ 161.766,00 |
| 113 | Pimenta calabresa em flocos, pimenta tipo calabresa, validade mínima de 06 meses | Gramas | 720 | R\$ 7,45 | R\$ 5.361,60 | 2740 | R\$ 20.413,00 |
| 114 | Noz moscada, tipo moída, validade mínima de 06 meses | Gramas | 480 | R\$ 4,47 | R\$ 2.145,60 | 1960 | R\$ 8.850,60 |
| 115 | Condimento, apresentação industrial, matéria prima, pimenta do reino, aspecto físico em pó | Gramas | 336 | R\$ 8,61 | R\$ 2.894,08 | 1958 | R\$ 16.858,38 |
| 116 | Condimento, apresentação natural, matéria-prima louro, aspecto físico folha seca | Gramas | 240 | R\$ 4,67 | R\$ 1.120,80 | 1370 | R\$ 6.397,90 |
| 117 | Coco ralado, apresentação desidratado e triturado, características adicionais desengordurado, validade mínima de 06 meses | Pacote com 1 Kg | 480 | R\$ 18,80 | R\$ 9.025,60 | 2080 | R\$ 39.104,00 |
| 118 | Coco ralado em flocos, ingredientes amêndoa de coco, conservante, apresentação desidratado, características adicionais desengordurado | Pacote com 100 g | 240 | R\$ 5,82 | R\$ 1.396,80 | 1020 | R\$ 5.936,40 |
| 119 | Batata frita embalada, tipo palha fina, características adicionais pronta para consumo. | Embal agem com 500 g | 1440 | R\$ 20,99 | R\$ 30.225,60 | 5720 | R\$ 120.062,80 |

| | | | | | | | |
|-----|---|---------------------|------|----------|---------------|-------|----------------|
| 120 | Creme de leite, ingredientes gordura láctea - mínimo 55, apresentação embalagem tetra rex (caixinha), validade mínima 180 dias, conservação ambiente seco e arejado | Embalagem com 200 g | 9600 | R\$ 4,08 | R\$ 39.136,00 | 27153 | R\$ 110.784,24 |
| 121 | Biscoito, apresentação quadrado, salgado, tipo cream cracker, validade mínima de 8 meses | Pacote com 400 g | 1440 | R\$ 4,68 | R\$ 6.739,20 | 7230 | R\$ 33.836,40 |
| 122 | Biscoito, apresentação redondo, características adicionais sem adição de sal e sem recheio, tipo água | Pacote com 200 g | 960 | R\$ 4,82 | R\$ 4.627,20 | 3070 | R\$ 14.797,40 |
| 123 | Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo maria | Pacote com 400 g | 960 | R\$ 9,05 | R\$ 8.691,20 | 4170 | R\$ 37.738,50 |
| 124 | Biscoito, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, características adicionais sem recheio | Pacote com 400 g | 1440 | R\$ 4,52 | R\$ 6.504,00 | 5499 | R\$ 24.855,48 |
| 125 | Biscoito, apresentação waffle, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio | Pacote com 200 g | 1440 | R\$ 4,45 | R\$ 6.412,80 | 5270 | R\$ 23.451,50 |
| 126 | Biscoito, apresentação waffle, sabor morango, classificação doce, características adicionais com recheio | Pacote com 50 g | 960 | R\$ 3,00 | R\$ 2.876,80 | 3830 | R\$ 11.490,00 |
| 127 | Biscoito, apresentação waffle, sabor sortido, características adicionais com recheio | Pacote com 165 g | 560 | R\$ 3,15 | R\$ 1.765,87 | 2820 | R\$ 8.883,00 |
| 128 | Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio | Pacote com 140 g | 480 | R\$ 2,02 | R\$ 969,60 | 2540 | R\$ 5.130,80 |
| 129 | Biscoito, | Pacote | 480 | R\$ 2,10 | R\$ 1.008,00 | 2356 | R\$ 4.947,60 |

| | | | | | | | |
|-----|--|------------------|------|-----------|---------------|------|----------------|
| | apresentação redondo, sabor morango, classificação doce, características adicionais com recheio | com 140 g | | | | | |
| 130 | Biscoito champagne, classificação com açúcar cristal, características adicionais sem recheio, validade mínima de 12 meses | Pacote com 180 g | 480 | R\$ 7,00 | R\$ 3.360,00 | 2570 | R\$ 17.990,00 |
| 131 | Biscoito salgado com recheio, sabor provolone, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, soro de leite, açúcar, sal, cálcio, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, validade mínima de 06 meses | Pacote com 144 g | 480 | R\$ 5,11 | R\$ 2.451,20 | 2670 | R\$ 13.643,70 |
| 132 | Torrada tipo tradicional, salgada, validade mínima de 3 meses | Gramas | 960 | R\$ 5,79 | R\$ 5.558,40 | 3850 | R\$ 22.291,50 |
| 133 | Biscoitos variados de confeitaria (sabor de canela, amanteigado c/ goiabada, sequilho c/ coco, recheado de goiabada, nata), validade mínima de 06 meses | Pacote com 170 g | 1440 | R\$ 13,41 | R\$ 19.315,20 | 6020 | R\$ 80.728,20 |
| 134 | Salgados sabores variados (canapés de ricota, canapés de atum, canapés de presunto, bolinha de queijo, coxinha de carne, coxinha de frango, enroladinho de presunto e queijo, mini quibe, risole de frango, empadinha de frango, empadinha de palmito, pastelzinho de queijo e presunto, trouxinha de pizza, croissant de frango, croissant de presunto e queijo, esfiha de carne, mini pizza) | Cento | 420 | R\$ 75,22 | R\$ 31.592,40 | 1480 | R\$ 111.325,60 |
| 135 | Barra de cereal, 25 g, sabor banana com chocolate, ingredientes aveia em flocos, cobertura de chocolate, flocos de cereais, xarope de glucose, referência: marca IN NATURA, | Unid ades | 100 | R\$ 27,96 | R\$ 2.795,67 | 1480 | R\$ 41.380,80 |

| | | | | | | | |
|-----|--|----------------------|-----|-----------|--------------|------|---------------|
| | ou similar, validade mínima de 6 meses. | | | | | | |
| 136 | Barra de cereal, 25 g, sabor castanha com chocolate, ingredientes aveia em flocos, cobertura de chocolate, flocos de cereais, xarope de glucose, castanhas, referência: marca IN NATURA, ou similar, validade mínima de 6 meses. | Unidades | 100 | R\$ 26,63 | R\$ 2.663,00 | 1480 | R\$ 39.412,40 |
| 137 | Barra de cereal, 25 g, sabor coco com chocolate, ingredientes aveia em flocos, cobertura de chocolate, flocos de cereais, xarope de glucose coco, referência: marca IN NATURA, ou similar, validade mínima de 6 meses. | Unidades | 100 | R\$ 26,63 | R\$ 2.663,00 | 1480 | R\$ 39.412,40 |
| 138 | Barra de cereal, 25 g, sabor morango com chocolate, ingredientes aveia em flocos, cobertura de chocolate, flocos de cereais, xarope de glucose, polpa de morango, referência: marca IN NATURA, ou similar, validade mínima de 6 meses. | Unidades | 100 | R\$ 26,63 | R\$ 2.663,00 | 1480 | R\$ 39.412,40 |
| 139 | Isotônico, sabores variados, repositor hidroeletrolítico para atletas, conforme classificação da ANVISA. | Embalagem com 500 ml | 600 | R\$ 5,47 | R\$ 3.280,00 | 6300 | R\$ 34.461,00 |
| 140 | Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral farinha quibe, validade mínima de 3 meses | Embalagem com 500 g | 720 | R\$ 0,68 | R\$ 4.899,60 | 2536 | R\$ 16.953,64 |
| 141 | Massa lasanha, tipo macarrão, uso convencional, características adicionais com ovos. | Embalagem com 500 g | 600 | R\$ 8,65 | R\$ 5.190,00 | 3170 | R\$ 27.420,50 |
| 142 | Massa fresca para lasanha | Embalagem 500g | 600 | R\$ 8,65 | R\$ 5.190,00 | 2100 | R\$ 18.165,00 |
| 143 | Batata inglesa, pré-frita, congelada, cortada em palito, validade mínima de 03 meses | kg | 720 | R\$ 12,40 | R\$ 8.928,00 | 3010 | R\$ 37.324,00 |
| 144 | Pão queijo, apresentação congelado, tamanho médio, sabor queijo, | kg | 460 | R\$ 15,70 | R\$ 7.223,53 | 2220 | R\$ 34.854,00 |

| | | | | | | | |
|-----|---|-----------------------------|------|-----------|---------------|-------|----------------|
| | prazo validade 180 dias | | | | | | |
| 145 | Iogurte, ingredientes fermento lácteo, ingredientes adicionais conservador sorbato potássio, tipo pedaços frutas, prazo validade 45 d, temperatura conservação 0 a 10 °c, bandeja de 540g, concentração similar a Marca Nestle ou Frimesa | Bandeja com 6 potes de 90 g | 2400 | R\$ 4,14 | R\$ 9.928,00 | 15900 | R\$ 65.826,00 |
| 146 | Queijo, ingredientes fermento lácteo, conservação 0 a 10, tipo mussarela, validade mínima de 3 meses. | kg | 1440 | R\$ 26,19 | R\$ 37.708,80 | 9420 | R\$ 246.709,80 |
| 147 | Queijo, ingredientes leite, tipo parmesão ralado, validade mínima de 3 meses. | Pacote de 50 g | 2304 | R\$ 5,92 | R\$ 13.632,00 | 7358 | R\$ 43.559,36 |
| 148 | Queijo prato, ingredientes cloreto cálcio, conservação 0 a 10, validade mínima de 3 meses. | kg | 240 | R\$ 35,63 | R\$ 8.551,20 | 2123 | R\$ 75.642,49 |
| 149 | Queijo, tipo curado, peso 1000 | kg | 240 | R\$ 24,99 | R\$ 5.996,80 | 1660 | R\$ 41.483,40 |
| 150 | Queijo gorgonzola | kg | 144 | R\$ 73,44 | R\$ 10.574,88 | 798 | R\$ 58.605,12 |
| 151 | Queijo, ingredientes leite vaca, conservação 0 a 10, tipo parmesão | kg | 240 | R\$ 35,14 | R\$ 8.433,60 | 3937 | R\$ 138.346,18 |
| 152 | Queijo, tipo provolone, conservação 0 a 10 | kg | 144 | R\$ 32,63 | R\$ 4.698,72 | 1584 | R\$ 51.685,92 |
| 153 | Requeijão, ingredientes creme de leite, tipo cremoso, conservação 1 a 10, peso 200, prazo validade 60 (fechado) | Embalagem com 250 g | 900 | R\$ 6,23 | R\$ 5.607,00 | 6590 | R\$ 41.055,70 |
| 154 | Iogurte, leite desnatado, vários sabores, aroma idêntico ao natural, validade mínima de 03 meses | Embalagem 900ml | 1440 | R\$ 6,03 | R\$ 8.678,40 | 5640 | R\$ 34.009,20 |
| 155 | Bebida láctea, sabor chocolate, apresentação embalagem tetrapack, 200 ml, UHT | Embalagem com 200 ml | 960 | R\$ 1,83 | R\$ 1.760,00 | 7480 | R\$ 13.688,40 |
| 156 | Bebida láctea, sabor morango, apresentação embalagem | Embalagem com 200 ml | 960 | R\$ 2,32 | R\$ 2.224,00 | 5580 | R\$ 12.945,60 |

| | | | | | | | |
|-----|---|--------------------|------|-----------|---------------|-------|----------------|
| | tetrapack, 200 ml, UHT | | | | | | |
| 157 | Margarina, tipo cremosa, com sal, validade mínima de 12 meses | Pote com 500 g | 1008 | R\$ 5,71 | R\$ 5.759,04 | 4374 | R\$ 24.975,54 |
| 158 | Frutas cristalizadas em cubinhos, mamão, laranja, cidra, açúcar, validade mínima de 06 meses | Embalagem com 1kg | 100 | R\$ 22,04 | R\$ 2.203,67 | 445 | R\$ 9.807,80 |
| 159 | Uva passas sem semente, preta, validade mínima de 06 meses | kg | 120 | R\$ 25,96 | R\$ 3.115,20 | 665 | R\$ 17.263,40 |
| 160 | Chocolate tipo bombom, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, massa de cacau, cacau em pó, soro de leite em pó, manteiga de cacau, farinha de soja integral, leite em pó integral, gordura vegetal, avelã, castanha de caju. leite em pó desnatado, fermento químico, bicarbonato de sódio, validade mínima de 12 meses | Embalagem com 1 Kg | 480 | R\$ 41,79 | R\$ 20.057,60 | 1710 | R\$ 71.460,90 |
| 161 | Doce em tablete, tipo amendoim, peso 30 g, embalagem individual, validade mínima de 3 meses. | Unidade | 6000 | R\$ 3,91 | R\$ 23.460,00 | 74000 | R\$ 289.340,00 |
| 162 | Doce de banana em tablete de 22 g, validade mínima de 3 meses. | Unidade | 6000 | R\$ 3,46 | R\$ 20.760,00 | 48000 | R\$ 166.080,00 |
| 163 | Doce em tablete, tipo mariola, peso 40 g | Unidade | 4000 | R\$ 0,86 | R\$ 3.440,00 | 30200 | R\$ 25.972,00 |
| 164 | Doce em tablete, tipo pé-de-moleque, peso 16 g, tipo embalagem individual ingredientes açúcar, amendoim torrado, glucose e antiemectante | Unidade | 6000 | R\$ 3,62 | R\$ 21.740,00 | 27000 | R\$ 97.740,00 |
| 165 | Chantilly, ingredientes creme de leite, leite desnatado e lactose, conservação 1 a 10 °C, embalagem aerosol litografada | Frasco 200 g | 240 | R\$ 7,50 | R\$ 1.799,20 | 1850 | R\$ 13.873,00 |
| 166 | Cobertura para sorvete, sabor chocolate, | Frasco com 1,3 Kg | 96 | R\$ 12,59 | R\$ 1.208,64 | 402 | R\$ 5.061,18 |

| | | | | | | | |
|-----|--|--|-----|-----------|---------------|------|---------------|
| | ingredientes básicos glicose de milho, cacau em pó e cloreto de sódio | | | | | | |
| 167 | Cobertura para sorvete, sabor morango, ingredientes básicos glicose de milho e cloreto de sódio | Fraco com 1,3 Kg | 96 | R\$ 13,83 | R\$ 1.327,68 | 352 | R\$ 4.868,16 |
| 168 | Geleia mocotó, sabor tutti-frutti, validade 8 meses, aplicação sobremesa. | Embal agem 230 g | 360 | R\$ 5,91 | R\$ 2.127,60 | 1530 | R\$ 9.042,30 |
| 169 | Geleia fruta, tipo fruta morango, ingredientes polpa fruta/água/açúcar e ácido cítrico, validade 8 meses. | Copo de 230g | 360 | R\$ 6,38 | R\$ 2.295,60 | 1710 | R\$ 10.909,80 |
| 170 | Geleia fruta, tipo fruta framboesa, ingredientes polpa fruta/água/açúcar e ácido cítrico, validade 8 meses. | Copo de 230g | 360 | R\$ 16,51 | R\$ 5.942,40 | 1690 | R\$ 27.901,90 |
| 171 | Glucose, ingredientes glicose de milho e açúcar invertido, prazo validade 1. | Frasco com 350 g | 144 | R\$ 8,48 | R\$ 1.221,60 | 602 | R\$ 5.104,96 |
| 172 | Mel abelha, embalagem tipo biscnaga | Frasco com 500 g | 192 | R\$ 14,59 | R\$ 2.800,64 | 1206 | R\$ 17.595,54 |
| 173 | Fruta em calda, abacaxi, apresentação corte em rodela, validade mínima de 8 meses. | Embal agem com 400 g drenad o | 720 | R\$ 9,03 | R\$ 6.501,60 | 3240 | R\$ 29.257,20 |
| 174 | Fruta em calda, figo, validade mínima de 8 meses. | Embal agem com 400 g drenad o | 720 | R\$ 12,63 | R\$ 9.093,60 | 2830 | R\$ 35.742,90 |
| 175 | Fruta em calda, goiaba, validade mínima de 8 meses. | Embal agem com 400 g drenad o | 720 | R\$ 16,89 | R\$ 12.160,80 | 2830 | R\$ 47.798,70 |
| 176 | Fruta em calda, pêssego, sem caroço, validade mínima de 8 meses. | Embal agem com 450 g drenad o | 720 | R\$ 7,99 | R\$ 5.750,40 | 3440 | R\$ 27.485,60 |
| 177 | Fruta em calda, ameixa, inteira, ingredientes água e açúcar, validade mínima de 8 meses. | Embal agem com 400 g drenad o | 720 | R\$ 12,97 | R\$ 9.340,80 | 2630 | R\$ 34.111,10 |
| 178 | Fruta em calda, | Embal | 720 | R\$ 11,18 | R\$ 8.052,00 | 2380 | R\$ 26.608,40 |

| | | | | | | | |
|-----|--|-------------------|------|-----------|---------------|------|---------------|
| | cereja, ingrediente água e açúcar, validade mínima de 8 meses. | agem com 125 g | | | | | |
| 179 | Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor sem sabor, apresentação pó incolor | Embalagem de 12 g | 360 | R\$ 7,27 | R\$ 2.616,00 | 2580 | R\$ 18.756,60 |
| 180 | Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor variado, apresentação pó, validade mínima de 6 meses; pacote de 1 kg | kg | 960 | R\$ 13,09 | R\$ 12.566,40 | 4870 | R\$ 63.748,30 |
| 181 | Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor limão, apresentação pó, rende ½ litro, validade mínima de 6 meses. | Embalagem de 30 g | 600 | R\$ 4,96 | R\$ 2.974,00 | 1590 | R\$ 7.886,40 |
| 182 | Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor uva, apresentação pó, rende ½ litro, validade mínima de 6 meses. | Embalagem de 30 g | 600 | R\$ 4,92 | R\$ 2.954,00 | 1740 | R\$ 8.560,80 |
| 183 | Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor abacaxi, apresentação pó, rende ½ litro, validade mínima de 6 meses. | Embalagem de 30 g | 600 | R\$ 4,59 | R\$ 2.754,00 | 1590 | R\$ 7.298,10 |
| 184 | Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor morango, apresentação pó, rende ½ litro, validade mínima de 6 meses. | Embalagem de 30 g | 600 | R\$ 4,59 | R\$ 2.752,00 | 1590 | R\$ 7.298,10 |
| 185 | Pó pudim, sabor sortido, rende ½ litro, prazo validade 12, tipo uso não dietético | Embalagem de 25 g | 480 | R\$ 4,31 | R\$ 2.070,40 | 7060 | R\$ 30.428,60 |
| 186 | Doce massa, sabor goiaba, tipo cremoso, validade mínima de 8 meses. | Embalagem de 250g | 1200 | R\$ 7,13 | R\$ 8.552,00 | 7646 | R\$ 54.515,98 |
| 187 | Sorvete, sabor flocos, validade mínima 18 meses, aplicação sobremesa | Pote com 2 litros | 1000 | R\$ 17,12 | R\$ 17.123,33 | 2750 | R\$ 47.080,00 |
| 188 | Sorvete, sabor morango, validade mínima 18 meses, aplicação sobremesa | Pote com 2 litros | 880 | R\$ 17,23 | R\$ 15.165,33 | 3310 | R\$ 57.031,30 |
| 189 | Sorvete, sabor chocolate, validade mínima 18 meses, aplicação sobremesa | Pote com 2 litros | 1000 | R\$ 17,53 | R\$ 17.533,33 | 3550 | R\$ 62.231,50 |
| 190 | Adoçante, aspecto físico líquido, | Frasco com | 240 | R\$ 5,48 | R\$ 1.316,00 | 1285 | R\$ 7.041,80 |

| | ingredientes ciclamato + sacarina, tipo dietético | 100 ml | | | | | |
|-----|--|------------------------|------|-----------|---------------|-------|---------------|
| 191 | Adoçante, aspecto físico pó fino branco, tipo dietético, sachê com 0,8 g. | Caixa com 50 sachê | 120 | R\$ 11,78 | R\$ 1.413,60 | 530 | R\$ 6.243,40 |
| 192 | Café em grão, tipo tradicional, validade mínima de 06 meses | Caixa com 500 g | 120 | R\$ 26,33 | R\$ 3.159,60 | 1680 | R\$ 44.234,40 |
| 193 | Chá alimentação, tipo chá de camomila, uso alimentício, saquinhos com 15 g e validade mínima de 06 meses | Caixa com 10 saquinhos | 450 | R\$ 3,88 | R\$ 1.746,00 | 1740 | R\$ 6.751,20 |
| 194 | Chá alimentação, tipo erva doce, uso alimentício, saquinhos com 15 g e validade mínima de 06 meses | Caixa com 10 saquinhos | 450 | R\$ 3,75 | R\$ 1.689,00 | 1630 | R\$ 6.112,50 |
| 195 | Chá alimentação, tipo erva cidreira, uso alimentício, saquinhos com 15 g e validade mínima de 06 meses | Caixa com 10 saquinhos | 450 | R\$ 4,48 | R\$ 2.016,00 | 1240 | R\$ 5.555,20 |
| 196 | Chá alimentação, tipo chá preto, uso alimentício, saquinhos com 15 g e validade mínima de 06 meses | Caixa com 10 saquinhos | 450 | R\$ 4,51 | R\$ 2.031,00 | 1230 | R\$ 5.547,30 |
| 197 | Chá alimentação, tipo chá mate, uso alimentício, saquinhos com 15 g e validade mínima de 06 meses | Caixa com 10 saquinhos | 450 | R\$ 4,68 | R\$ 2.104,50 | 1220 | R\$ 5.709,60 |
| 198 | Água mineral, tipo embalagem plástico policarbonato transparente, gaseificação sem gás | Garrafa de 510 ml | 5000 | R\$ 1,28 | R\$ 6.416,67 | 18820 | R\$ 24.089,60 |
| 199 | Água mineral, tipo embalagem plástico policarbonato transparente, gaseificação com gás | Garrafa de 510 ml | 2000 | R\$ 1,95 | R\$ 3.906,67 | 3952 | R\$ 7.706,40 |
| 200 | Água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás | Copo de 200 ml | 2400 | R\$ 1,41 | R\$ 3.376,00 | 12500 | R\$ 17.625,00 |
| 201 | Fruta - concentrado / polpa, nome fruta - concentrado / polpa, sabor acerola | Kg | 1200 | R\$ 13,46 | R\$ 16.156,00 | 4200 | R\$ 56.532,00 |
| 202 | Fruta - concentrado / polpa, nome fruta - concentrado / polpa, sabor cajá | Kg | 800 | R\$ 16,58 | R\$ 13.264,00 | 3100 | R\$ 51.398,00 |
| 203 | Fruta - concentrado / polpa, nome fruta - concentrado / polpa, | Kg | 600 | R\$ 16,90 | R\$ 10.138,00 | 2700 | R\$ 45.630,00 |

| sabor graviola | | | | | | | |
|----------------|--|---------------------|------|-----------|---------------|------|----------------|
| 204 | fruta - concentrado / polpa, nome fruta - concentrado / polpa, sabor uva | Kg | 400 | R\$ 17,57 | R\$ 7.029,33 | 1600 | R\$ 28.112,00 |
| 205 | Fruta - concentrado / polpa, nome fruta - concentrado / polpa, sabor goiaba | Kg | 800 | R\$ 13,66 | R\$ 10.928,00 | 3300 | R\$ 45.078,00 |
| 206 | Fruta - concentrado / polpa, nome fruta - concentrado / polpa, sabor maracujá | Kg | 600 | R\$ 15,63 | R\$ 9.378,00 | 3000 | R\$ 46.890,00 |
| 207 | Fruta - concentrado / polpa, nome fruta - concentrado / polpa, sabor abacaxi | Kg | 1200 | R\$ 15,13 | R\$ 18.152,00 | 4200 | R\$ 63.546,00 |
| 208 | Fruta - concentrado / polpa, nome fruta - concentrado / polpa, sabor manga | Kg | 800 | R\$ 14,79 | R\$ 11.829,33 | 3700 | R\$ 54.723,00 |
| 209 | Suco apresentação pó, sabor abacaxi, tipo artificial | Embalagem com 1 kg | 600 | R\$ 13,50 | R\$ 8.098,00 | 2450 | R\$ 33.075,00 |
| 210 | Suco apresentação pó, sabor laranja, tipo artificial | Embalagem com 1 kg | 600 | R\$ 83,18 | R\$ 49.910,00 | 2450 | R\$ 203.791,00 |
| 211 | Suco apresentação pó, sabor manga, tipo artificial | Embalagem com 1 kg | 600 | R\$ 13,74 | R\$ 8.244,00 | 2450 | R\$ 33.663,00 |
| 212 | Suco apresentação pó, sabor maracujá, tipo artificial | Embalagem com 1 kg | 600 | R\$ 13,58 | R\$ 8.150,00 | 2450 | R\$ 33.271,00 |
| 213 | Suco apresentação pó, sabor goiaba, tipo artificial | Embalagem com 1 kg | 600 | R\$ 14,10 | R\$ 8.460,00 | 2350 | R\$ 33.135,00 |
| 214 | Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, do tipo Guaraná Antartica ou similar | Garrafa de 2 litros | 800 | R\$ 6,61 | R\$ 5.285,33 | 4150 | R\$ 27.431,50 |
| 215 | Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja | Garrafa de 2 litros | 1200 | R\$ 6,49 | R\$ 7.792,00 | 4250 | R\$ 27.582,50 |
| 216 | Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, validade mínima de 3 meses | Garrafa de 2 litros | 600 | R\$ 6,36 | R\$ 3.818,00 | 2750 | R\$ 17.490,00 |
| 217 | Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, tipo Coca-Cola, Pepsi ou similar | Garrafa de 2 litros | 400 | R\$ 7,73 | R\$ 3.092,00 | 4550 | R\$ 35.171,50 |
| 218 | Refrigerante, material água | Garrafa de 2 | 200 | R\$ 6,91 | R\$ 1.381,33 | 870 | R\$ 6.011,70 |

| | gasosa/xarope, sabor guaraná, características adicionais dietético | litros | | | | | |
|-----|--|---------------------|------|-----------|---------------|-------|----------------|
| 219 | Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, características adicionais dietético | Garrafa de 2 litros | 200 | R\$ 7,59 | R\$ 1.518,67 | 870 | R\$ 6.603,30 |
| 220 | Refrigerante sabor cola, do tipo Coca-cola, pepsi ou similar | Lata de 350 ml | 420 | R\$ 4,73 | R\$ 1.986,60 | 5140 | R\$ 24.312,20 |
| 221 | Refrigerante sabor guaraná, do tipo Guarana Antártica ou similar | Lata de 350 ml | 420 | R\$ 3,87 | R\$ 1.626,80 | 3140 | R\$ 12.151,80 |
| 222 | Farinha de trigo, material trigo especial, apresentação pó, validade mínima de 4 meses | Embalagem com 1 kg | 600 | R\$ 3,88 | R\$ 2.328,00 | 11740 | R\$ 45.551,20 |
| 223 | Farinha de trigo, tipo mix, para pão francês | Embalagem de 50 kg | 480 | R\$ 68,05 | R\$ 32.662,40 | 1695 | R\$ 115.344,75 |
| 224 | Melhorador para produtos de panificação composto de amido, açúcar, lipase, estabilizantes e melhoradores para farinha de trigo, conhecido no mercado como "química para pão" | Embalagem de 5 kg | 240 | R\$ 21,27 | R\$ 5.104,00 | 866 | R\$ 18.419,82 |
| 225 | Anti-mofa para massa panificação | Embalagem com 500 g | 96 | R\$ 25,98 | R\$ 2.494,08 | 410 | R\$ 10.651,80 |
| 226 | Fermento, componentes saccharomyces cerevisiae e agente reidratação, tipo biológico seco | Embalagem com 500 g | 480 | R\$ 18,59 | R\$ 8.924,80 | 2010 | R\$ 37.365,90 |
| 227 | Fermento químico em pó composto de amido, fermento, químico pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio, e fosfato monocalcico | Embalagem de 500 g | 480 | R\$ 7,37 | R\$ 3.536,00 | 1860 | R\$ 13.708,20 |
| 228 | Amendoim sem casca, natural, com pele, amendoim natural, validade mínima de 6 meses | Pacote com 500 g | 120 | R\$ 14,59 | R\$ 1.751,20 | 2323 | R\$ 33.892,57 |
| 229 | Copo descartável, material poliestireno, capacidade 180 ml, aplicação água/suco e refrigerante. | Pacote 100 unidades | 1440 | R\$ 4,78 | R\$ 6.878,40 | 13410 | R\$ 64.099,80 |

| | | | | | | | |
|-----|---|-------------------------|------|-----------|---------------|-------|----------------|
| 230 | Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café. | Pacote 100 unidades | 96 | R\$ 1,78 | R\$ 170,88 | 2977 | R\$ 5.299,06 |
| 231 | Papel alumínio, material alumínio, largura 30 cm | Rolo de 100 m | 80 | R\$ 23,31 | R\$ 1.865,07 | 530 | R\$ 12.354,30 |
| 232 | Papel alumínio, material alumínio, largura 45 cm | Rolo de 65 m | 60 | R\$ 28,27 | R\$ 1.696,40 | 410 | R\$ 11.590,70 |
| 233 | Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, largura 29 cm, aplicação doméstica | Rolo de 100m | 700 | R\$ 76,88 | R\$ 53.813,67 | 2620 | R\$ 201.425,60 |
| 234 | Embalagem, tipo quentinha, material alumínio, para armazenamento de alimentos, características adicionais com tampa, redonda, nº 9, 21 cm de diâmetro por 6 cm de profundidade. | Caixa com 100 unidades | 240 | R\$ 46,46 | R\$ 11.151,20 | 1610 | R\$ 74.800,60 |
| 235 | Fósforo extra longo em palito fósforo clorato de potássio e aglutinantes | Caixa com 50 unidades | 1200 | R\$ 1,19 | R\$ 1.432,00 | 4565 | R\$ 5.432,35 |
| 236 | Guardanapo de papel, material celulose, largura 22 cm, comprimento 24 cm, cor branca, tipo folhas simples. | Pacote com 50 unidades | 240 | R\$ 1,75 | R\$ 420,80 | 10370 | R\$ 18.147,50 |
| 237 | Palito, material madeira, formato roliço, comprimento 6 cm, aplicação higiene dental. | Caixa com 100 unidades | 360 | R\$ 3,73 | R\$ 1.341,60 | 3160 | R\$ 11.786,80 |
| 238 | Palito para churrasco, material madeira, formato roliço, comprimento 30 cm x 3,00 mm, esterilizado. | Pacote com 100 unidades | 100 | R\$ 4,94 | R\$ 493,67 | 805 | R\$ 3.976,70 |
| 239 | Prato de mesa descartável, prato de plástico para refeição, diâmetro 21 cm. | Pacote com 10 unidades | 1000 | R\$ 2,09 | R\$ 2.090,00 | 5500 | R\$ 11.495,00 |
| 240 | Faca descartável, material plástico, aplicação refeição/sobremesa, características adicionais com serrilha, tamanho grande. | Pacote com 50 unidades | 100 | R\$ 4,96 | R\$ 496,00 | 1385 | R\$ 6.869,60 |
| 241 | Colher descartável, material plástico, cor incolor, aplicação sobremesa. | Pacote com 50 unidades | 200 | R\$ 4,05 | R\$ 810,67 | 820 | R\$ 3.321,00 |

| | | | | | | | |
|-----|--|------------------------|------|-----------|---------------|-------|---------------|
| 242 | Garfo de mesa descartável, material plástico. | Pacote com 50 unidades | 200 | R\$ 3,97 | R\$ 793,53 | 785 | R\$ 3.116,45 |
| 243 | Pano multiuso descartável, picotado, composição 70% viscose e 30% poliéster, pano de 30 x 50 cm | Rolo de 300m | 20 | R\$ 83,68 | R\$ 1.673,60 | 314 | R\$ 26.275,52 |
| 244 | Filme PVC esticável para alimentos | Rolo de 100 m | 60 | R\$ 86,15 | R\$ 5.169,00 | 296 | R\$ 25.500,40 |
| 245 | Toalha de papel, material papel alta alvura, tipo folha simples, comprimento 20 cm, largura 20 cm, cor branca, características adicionais gofrado. 100% celulose 28g em bobinas de 200 m | Caixa com 6 bobina | 144 | R\$ 21,90 | R\$ 3.154,08 | 826 | R\$ 18.089,40 |
| 246 | Colher descartável, material plástico, cor incolor, aplicação de mesa. | Pacote com 50 unidades | 100 | R\$ 4,15 | R\$ 414,67 | 520 | R\$ 2.158,00 |
| 247 | Sorvete, sabor creme, validade mínima 18 meses, aplicação sobremesa | Pote com 2 litros | 400 | R\$ 16,55 | R\$ 6.618,67 | 2190 | R\$ 36.244,50 |
| 248 | Fruta, Tipo:Maçã Fuji, Apresentação:Natural I | KG | 2400 | R\$ 7,10 | R\$ 17.032,00 | 11400 | R\$ 80.940,00 |
| 249 | Fruta, Tipo:Maçã Red / Maçã Argentina, Apresentação:Natural I | KG | 120 | R\$ 8,35 | R\$ 1.002,00 | 1280 | R\$ 10.688,00 |
| 250 | Fruta, Tipo:Meio Orange, Apresentação:Natural | KG | 1000 | R\$ 4,38 | R\$ 4.380,00 | 5480 | R\$ 24.002,40 |
| 251 | Fruta, Tipo:Pêssego, Apresentação:Natural I | KG | 480 | R\$ 14,25 | R\$ 6.840,00 | 4237 | R\$ 60.377,25 |
| 252 | Fruta, Tipo:Uva Niágara Rosada, Apresentação:Natural | KG | 480 | R\$ 11,12 | R\$ 5.339,20 | 2370 | R\$ 26.354,40 |
| 253 | Fruta In Natura, Tipo:Tangerina, Espécie:Não Aplicável | KG | 500 | R\$ 8,24 | R\$ 4.121,67 | 3300 | R\$ 27.192,00 |
| 254 | Fruta, Tipo:Manga Rosa, Apresentação:Natural | KG | 100 | R\$ 9,06 | R\$ 906,33 | 1350 | R\$ 12.231,00 |
| 255 | Oleaginosa, Tipo:Castanha Do Cajú, | PACO TE 1 KG | 30 | R\$ 65,29 | R\$ 1.958,70 | 670 | R\$ 43.744,30 |

| | | | | | | | |
|------|---|--------------------|-----|-----------|--------------|------|---------------|
| | Apresentação: Torrada | | | | | | |
| 256 | Oleaginoso, Tipo: Castanha Do Pará, Apresentação: Torrada | PACO TE 1 KG | 100 | R\$ 59,36 | R\$ 5.935,67 | 1150 | R\$ 68.264,00 |
| 2567 | Fruta, Tipo: Abacate Manteiga, Apresentação: Inatura | KG | 500 | R\$ 7,74 | R\$ 3.870,00 | 2450 | R\$ 18.963,00 |
| 258 | Fruta, Tipo: Goiaba Vermelha, Apresentação: Natural | KG | 500 | R\$ 7,13 | R\$ 3.566,67 | 2450 | R\$ 17.468,50 |
| 259 | Legume In Natura, Tipo: Tomate Cereja | KG | 400 | R\$ 11,39 | R\$ 4.554,67 | 1850 | R\$ 21.071,50 |
| 260 | Fruta, Tipo: Kiwi, Apresentação: Natural | KG | 320 | R\$ 15,39 | R\$ 4.924,80 | 2230 | R\$ 34.319,70 |
| 261 | Legume Processado, Tipo: Brócolis, Preparo: Pré Cozido, Apresentação: Congelado | KG | 320 | R\$ 15,03 | R\$ 4.808,53 | 1680 | R\$ 25.250,40 |
| 262 | Fruta, Tipo: Coco Verde, Apresentação: Natural | UND | 100 | R\$ 3,50 | R\$ 350,00 | 900 | R\$ 3.150,00 |
| 263 | Fruta, Tipo: Maçã Verde, Apresentação: Natural | KG | 180 | R\$ 10,76 | R\$ 1.937,40 | 1220 | R\$ 13.127,20 |
| 264 | Legume In Natura, Tipo: Cebola Roxa | KG | 400 | R\$ 7,49 | R\$ 2.996,00 | 2560 | R\$ 19.174,40 |
| 265 | Condimento, Tipo: Alho, Apresentação: Pasta | KG | 240 | R\$ 19,44 | R\$ 4.665,60 | 1750 | R\$ 34.020,00 |
| 266 | Legume In Natura, Tipo: Berinjela | KG | 600 | R\$ 5,00 | R\$ 2.998,00 | 2750 | R\$ 13.750,00 |
| 267 | Verdura In Natura, Tipo: Alface Roxa | UND | 900 | R\$ 3,57 | R\$ 3.210,00 | 3950 | R\$ 14.101,50 |
| 268 | Verdura In Natura, Tipo: Rúcula, Espécie Comum | KG | 500 | R\$ 9,93 | R\$ 4.966,67 | 2650 | R\$ 26.314,50 |
| 269 | Verdura In Natura, Tipo: Couve, Espécie: Comum/Manteiga | KG | 900 | R\$ 8,78 | R\$ 7.902,00 | 4350 | R\$ 38.193,00 |
| 270 | Legume In Natura, Tipo: Abobrinha Italiana | KG | 600 | R\$ 3,12 | R\$ 3.072,00 | 3150 | R\$ 16.128,00 |
| 271 | Verdura In Natura, Tipo: Espinafre | KG | 250 | R\$ 6,78 | R\$ 1.695,00 | 1650 | R\$ 11.187,00 |
| 272 | Condimento, Tipo: Coentro, Apresentação: Natural | KG | 150 | R\$ 10,05 | R\$ 1.508,00 | 1200 | R\$ 12.060,00 |
| 273 | Condimento, Tipo: Salsa, Apresentação: Natural | KG | 120 | R\$ 9,35 | R\$ 1.122,40 | 1030 | R\$ 9.630,50 |
| 274 | Condimento, | KG | 50 | R\$ 19,14 | R\$ 956,83 | 400 | R\$ 7.656,00 |

| | | | | | | | |
|-----|---|----------------------|-----|-----------|---------------|--------|----------------|
| | Tipo:Gengibre, Apresentação:Natura i | | | | | | |
| 275 | Legume In Natura, Tipo:Milho Verde | KG | 600 | R\$ 8,33 | R\$ 4.996,00 | 3300 | R\$ 27.489,00 |
| 276 | "QUEIJO", Ingredientes:Leite De Vaca E Sal, Conservação:0 A 10 °C, Tipo:Coalho, Peso Líquido:Aproximada mente 3 Kg. Kg, Características Adicionais Consistencia Firme | KG | 600 | R\$ 37,24 | R\$ 22.344,00 | 2650 | R\$ 98.686,00 |
| 277 | Fruta, tipo:Maça Verde, Apresentação: Natural | KG | 181 | R\$ 33,15 | R\$ 6.000,75 | 2950 | R\$ 97.792,50 |
| 278 | Legume In Natura, Tipo:Cebola Roxa | KG | 401 | R\$ 45,45 | R\$ 18.225,45 | 2100 | R\$ 95.445,00 |
| 279 | Condimento, Tipo:Alho, Apresentação:Pasta | KG | 241 | R\$ 11,13 | R\$ 2.681,53 | 2540 | R\$ 28.270,20 |
| 280 | Legume In Natura, Tipo:Berinjela | KG | 601 | R\$ 59,86 | R\$ 35.977,86 | 2460 | R\$ 147.255,60 |
| 281 | Verdura In Natura, Tipo:Alface Roxa | UND | 901 | R\$ 18,49 | R\$ 16.656,49 | 4850 | R\$ 89.676,50 |
| 282 | Verdura In Natura, Tipo Rúcula, Espécie Comum | KG | 501 | R\$ 21,56 | R\$ 10.799,89 | 980 | R\$ 21.128,80 |
| 283 | Verdura In Natura , Tipo:Couve, Espécie:Comum/Ma nteiga | KG | 901 | R\$ 60,39 | R\$ 54.414,39 | 980 | R\$ 59.182,20 |
| 284 | Legume In Natura, Tipo:Abobrinha Italiana | KG | 601 | R\$ 74,16 | R\$ 44.572,16 | 780 | R\$ 57.844,80 |
| 285 | Verdura In Natura, Tipo:Espinafre | KG | 251 | R\$ 39,94 | R\$ 10.024,10 | 1980 | R\$ 79.081,20 |
| 286 | Requeijão, Ingredientes:Queijo Cremoso, Tipo:Catupiry, Conservação:1 A 10 °C | BISN AGA 1,8KG | 180 | R\$ 28,18 | R\$ 5.072,40 | 1290 | R\$ 36.352,20 |
| 287 | "MANTEIGA", Apresentação:Sachet De 10g, Tipo:Com Sal(Caixinha), Conservação 0 A 5, Prazo Validade 90 | CAIX A 200 UND | 120 | R\$ 83,19 | R\$ 9.983,20 | 603,19 | R\$ 50.179,36 |
| 288 | Manteiga, Tipo:Extra, Composição:Com Sal | TABL ETE 200 G | 320 | R\$ 9,04 | R\$ 2.892,80 | 3110 | R\$ 28.114,40 |
| 289 | "MASSA", Apresentação:Canelo ne, Tipo:Pronta, Sabor Recheio:Queijo Mussarela E Presunto. Resfriada | KG | 160 | R\$ 27,04 | R\$ 4.326,40 | 1010 | R\$ 27.310,40 |

| | | | | | | | |
|-----|--|--------------------------|------|-----------|---------------|-------|---------------|
| 290 | "MASSA", Apresentação:Ronde ie, Tipo:Pronta, Sabor Recheio:Queijo Mussarela E Presunto. Resfriada | KG | 160 | R\$ 27,98 | R\$ 4.476,27 | 1993 | R\$ 55.764,14 |
| 291 | "MASSA", Apresentação:Nhoqu e, Tipo:Pronta, Sabor Recheio:Bolonhesa Sem Molho. Resfriada | KG | 160 | R\$ 16,45 | R\$ 2.629,33 | 1633 | R\$ 30.116,19 |
| 292 | Picolé, Picolé De Frutas. Sabores Diversos. Feito Com Polpa De Fruta, Açúcar, Água E Pectina. | UND | 3000 | R\$ 3,00 | R\$ 9.000,00 | 21074 | R\$ 63.222,00 |
| 293 | Sorvete, Tipo:Sorvete - Base Leite, Sabor:Variado, Forma Apresentação:Massa / Cremoso | POTE 200 ML | 7200 | R\$ 2,25 | R\$ 16.224,00 | 41900 | R\$ 94.275,00 |
| 294 | Iogurte Natural, Teor Gordura:Integral, Sabor:Sortidos, Componentes:Com Polpa Ou Pedacos De Fruta | UND 170 G | 5000 | R\$ 2,45 | R\$ 12.266,67 | 24279 | R\$ 59.483,55 |
| 295 | Bebida Láctea, Sabor:Chocolate, Apresentação:Embal agem Tétrapack | CAIX A 1 LITR O | 360 | R\$ 4,56 | R\$ 1.642,80 | 3392 | R\$ 15.467,52 |
| 296 | Suco, Apresentação:Liquid o, Sabor:Variado. Tipo:Natural, Características Adicionais:Pronto Para Consumo E Embalagem Tipo Longa Vida | UND 200 ML | 1200 | R\$ 1,40 | R\$ 1.680,00 | 11800 | R\$ 16.520,00 |
| 297 | Suco, Apresentação:Liquid o, Sabor:Variado, Tipo:Natural, Características Adicionais:Pronto Para Consumo E Embalagem Tipo Longa Vida | CAIX A 1 LITR O | 600 | R\$ 3,91 | R\$ 2.344,00 | 4358 | R\$ 17.039,78 |
| 298 | Suco, Apresentação:Xarop e, Sabor:Groselha, Tipo:Artificial, Características Adicionais:Aroma Artificial | LITR O | 900 | R\$ 5,28 | R\$ 4.749,00 | 3350 | R\$ 17.688,00 |
| 299 | Suco, Apresentação Polpa Congelada, Sabor Morango, Tipo Natural | KG | 400 | R\$ 19,34 | R\$ 7.737,33 | 1950 | R\$ 37.713,00 |
| 300 | Suco, Apresentação Pó, Sabor Limão, | UND 1 KG | 1200 | R\$ 6,56 | R\$ 7.872,00 | 6800 | R\$ 44.608,00 |

| Tipo Artificial | | | | | | | |
|-----------------|---|--------------------------------|-----|-----------|--------------|------|---------------|
| 301 | Suco, Apresentação Pó, Sabor Morango, Tipo Artificial | UND 1 KG | 900 | R\$ 5,75 | R\$ 5.172,00 | 4700 | R\$ 27.025,00 |
| 302 | Suco, Apresentação Pó, Sabor Uva, Tipo Artificial | UND 1 KG | 900 | R\$ 5,94 | R\$ 5.343,00 | 5533 | R\$ 32.866,02 |
| 303 | Água Coco, Material:Água Coco Verde, Prazo Validade:3 (ABERTO) Dias | UND 200M L | 600 | R\$ 2,50 | R\$ 1.498,00 | 4700 | R\$ 11.750,00 |
| 304 | Vinagre, Matéria- Prima Vinho Tinto, Tipo Acentuado, Acidez 4,50, Aspecto Físico Líquido, Aspecto Visual Límpido E Sem Depósitos | UND 750 ML | 240 | R\$ 4,28 | R\$ 1.027,20 | 3450 | R\$ 14.766,00 |
| 305 | Óleo Vegetal Comestível, Matéria- Prima Dendê, Aplicação Culinária Em Geral, Tipo Puro Com Baixa Acidez, Prazo Validade 18 Meses | EMBS 200 ML | 120 | R\$ 10,65 | R\$ 1.278,40 | 2210 | R\$ 23.536,50 |
| 306 | Molho Alimentício, Composição Básica:Polpa E Suco De Tomate, Sal, Açúcar E Condimentos, Aspecto Físico:Pastosa, Características Adicionais:Catchup | CAIX A COM 192 UND | 60 | R\$ 9,25 | R\$ 555,00 | 1160 | R\$ 10.730,00 |
| 307 | Molho De Mesa, Tipo:Barbecue, Composição:Tradici onal, Apresentação:Líquid o | KG | 400 | R\$ 18,55 | R\$ 7.420,00 | 360 | R\$ 6.678,00 |
| 308 | Maionesa, Tipo:Tradicional, Aplicação:Uso Culinário | EMB 3 KG | 180 | R\$ 15,12 | R\$ 2.722,20 | 1998 | R\$ 30.209,76 |
| 309 | Condimento, Tipo:Cuminho, Apresentação:Pó | KG | 25 | R\$ 19,15 | R\$ 478,67 | 1037 | R\$ 19.858,55 |
| 310 | Sal, Tipo:Refinado, Aplicação:Alimentíc ia, Características Adicionais:Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5% | KG | 900 | R\$ 1,74 | R\$ 1.563,00 | 182 | R\$ 316,68 |
| 311 | Sal, Tipo:Refinado, Aplicação:Alimentíc ia, Características Adicionais:Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5% | CAIX A 2000 UND | 36 | R\$ 19,80 | R\$ 712,92 | 4633 | R\$ 91.733,40 |
| 312 | Tempero, Tipo Alho E Sal, Apresentação | POTE 300 G | 480 | R\$ 5,62 | R\$ 2.696,00 | 349 | R\$ 1.961,38 |

| | | | | | | | |
|-----|--|-------------------|-----|-----------|--------------|------|---------------|
| | Pasta, Aplicação Uso Culinário. Similar A Sabor A Mi. | | | | | | |
| 313 | Condimento, Apresentação Industrial, Matéria-Prima Curry, Aspecto Físico Pó, Aplicação Culinária Em Cereal | KG | 60 | R\$ 10,59 | R\$ 635,20 | 1633 | R\$ 17.293,47 |
| 314 | Condimento, Matéria-Prima:Tomate Seco, Aspecto Físico:Desidratada, Aplicação:Alimentação, Características Adicionais:Óleo De Milho, Azeite De Oliva, Sal, Açúcar | BALD E 1 KG | 120 | R\$ 28,45 | R\$ 3.414,00 | 430 | R\$ 12.233,50 |
| 315 | Legume Em Conserva Tipo: Seleta | LATA 200 G | 900 | R\$ 2,47 | R\$ 2.220,00 | 1650 | R\$ 4.075,50 |
| 316 | "DOCE Massa", Sabor:Bananada, Aplicação:Sobremesa | POTE 600 G | 600 | R\$ 9,27 | R\$ 5.564,00 | 6500 | R\$ 60.255,00 |
| 317 | "ACHOCOLATADO", Apresentação:Granulado, Sabor:Chocolate, Características Adicionais:Contém Açúcar, Cacau, Extrato De Malte, Vitaminas | KG | 120 | R\$ 10,66 | R\$ 1.278,80 | 4917 | R\$ 52.415,22 |
| 318 | "CHOCOLATE", Sabor:Ao Leite, Prazo Validade:1 Ano, Características Adicionais:Não Aplicável | BARR A 1 KG | 120 | R\$ 22,10 | R\$ 2.652,00 | 590 | R\$ 13.039,00 |
| 319 | "CHOCOLATE", Sabor:Branco, Prazo Validade:1 Ano, Características Adicionais:Não Aplicável | BARR A 1 KG | 120 | R\$ 21,35 | R\$ 2.562,40 | 770 | R\$ 16.439,50 |
| 320 | "CHOCOLATE", Sabor:Meio Amargo, Prazo Validade:1 Ano, Características Adicionais:Não Aplicável | BARR A 1 KG | 120 | R\$ 23,32 | R\$ 2.798,00 | 650 | R\$ 14.691,60 |
| 321 | "CHOCOLATE", Sabor:Ao Leite, Prazo Validade:1 Ano, Características Adicionais:Não Aplicável | CAIX A COM 25 UND | 160 | R\$ 32,71 | R\$ 5.233,07 | 660 | R\$ 21.588,60 |
| 322 | Chocolate, Tipo:Preto, Apresentação:Pó, Sabor:Tradicional, Característica | CAIX A 200 G | 180 | R\$ 11,73 | R\$ 2.111,40 | 840 | R\$ 9.853,20 |

| | | | | | | | |
|-----|--|---------------------|------|-----------|--------------|-------|----------------|
| | Adicional:50 % Cacau | | | | | | |
| 323 | "CAFÉ", Tipo:Cappucino Solúvel, Apresentação:Pó, Tipo Embalagem:Comum | POTE 200 G | 600 | R\$ 10,76 | R\$ 6.454,00 | 970 | R\$ 10.437,20 |
| 324 | Biscoito, Apresentação:Waffer , Sabor:Variado | PACO TE 40 G | 2400 | R\$ 0,63 | R\$ 1.512,00 | 2983 | R\$ 1.879,29 |
| 325 | Biscoito, Sabor:Doce, Características Adicionais:Sem Recheio, Com Gotas De Chocolate, Cookies, Tipo:Cookies | PACO TE 110 G | 400 | R\$ 3,68 | R\$ 1.472,00 | 11567 | R\$ 42.566,56 |
| 326 | Biscoito, Sabor:Leite, Tipo:Rosquinha | PACO TE 400 G | 250 | R\$ 5,46 | R\$ 1.365,83 | 3260 | R\$ 17.799,60 |
| 327 | Bala, Bala Confeitada, Bala, Nome Bala Confeitada Recheados Com Chocolate, Chokko, Menta, Mousse De Maracujá, Iogurte Tradicional E Duplo Chocolate, Tipo Butter Toffees, Aromatiza Do Artificialmente | PACO TE 130 G | 50 | R\$ 6,97 | R\$ 348,50 | 1950 | R\$ 13.591,50 |
| 328 | Milho, Tipo Grão, Aplicação Mungunzá (CANJICA) | PACO TE 500 G | 400 | R\$ 3,56 | R\$ 1.422,67 | 1034 | R\$ 3.681,04 |
| 329 | "AÇÚCAR", Tipo:Mascavo, Composição:Origem Vegetal, Sacarose De Cana-De-Açúcar, Aplicação:Alimentaça o, Características Adicionais:100% Natural | KG | 360 | R\$ 9,18 | R\$ 3.306,00 | 1650 | R\$ 15.147,00 |
| 330 | Emulsificante Alcalino, Estabilizante:Monog licerídeos, Monoestearata De Sobitana E Poli- Aplicação:Padaria, Composição:Água, Emulsificantes, Ins 471, Ins 470 E Ins 475 | KG | 80 | R\$ 34,47 | R\$ 2.757,87 | 5020 | R\$ 173.039,40 |
| 331 | Aromatizante Artificial, Apresentação:Liquid o, Sabor:Panetone | UND 30 ML | 40 | R\$ 4,62 | R\$ 184,80 | 1017 | R\$ 4.698,54 |
| 332 | Açúcar, Tipo Confeiteiro | KG | 240 | R\$ 8,40 | R\$ 2.015,20 | 310 | R\$ 2.604,00 |
| 333 | Mistura Alimentícia, | KG | 200 | R\$ 12,01 | R\$ 2.401,33 | 1500 | R\$ 18.015,00 |

| | | | | | | | |
|-----|---|---------------------|-----|-----------|--------------|------|---------------|
| | Ingredientes:Açúcar, Amido Modificado De mandioca, Sal, Aromati, Aplicação:Pão Doce, Características Adicionais:Mistura Em Pó Amarela, Para Creme De Confeiteiro | | | | | | |
| 334 | Pão De Queijo, Basa Da Massa:Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, Ingredientes Adicionais:Com Outros Sabores, Formato:Tradicional/ Médio, Apresentação:Cru Congelado | EMB 1 KG | 600 | R\$ 12,19 | R\$ 7.314,00 | 2144 | R\$ 26.135,36 |
| 335 | "POLVILHO Azedo", Tipo:1, Origem:Amiláceo Mandioca, Tipo Grupo:Fécula | KG | 120 | R\$ 8,95 | R\$ 1.074,00 | 4566 | R\$ 40.865,70 |
| 336 | Amido, Base:De Mandioca, Grupo:Fécula, Acidez:Polvilho Doce, Aspecto Físico:Tipo 1. Polvilho Doce Para Panificação E Confeitaria | KG | 250 | R\$ 9,64 | R\$ 2.410,83 | 1486 | R\$ 14.325,04 |
| 337 | "FARINHA Láctea", Ingrediente:Farinha Trigo, Leite Pó Integral, Açúcar, Sal, Vi-, Características Adicionais:Contém Glútem | LATA 400 G | 600 | R\$ 12,92 | R\$ 7.752,00 | 2010 | R\$ 25.969,20 |
| 338 | Farinha Quibe, Composição:250 G De Trigo Para Kibe/250 G Carne Moída/1 Ce, Tempo Preparo:4 H, Rendimento:25 Um | PACO TE 500 G | 240 | R\$ 3,96 | R\$ 951,20 | 3613 | R\$ 14.307,48 |
| 339 | "FLOCOS De Cereal", Tipo:Sucrilhos, Características Adicionais:Açucarad o | KG | 300 | R\$ 15,83 | R\$ 4.748,00 | 1710 | R\$ 27.069,30 |
| 340 | Cereal Preparado, Aspecto Físico:Grãos, Componentes:Aveia, Banana, Maçã E Canela, Características Adicionais:Granola | LATA 500 G | 250 | R\$ 12,35 | R\$ 3.088,33 | 1810 | R\$ 22.353,50 |
| 341 | "CHOCOLATE", Sabor:Ao Creme, Prazo Validade:1 Ano, Características Adicionais:Creme De Avelã F. Cacan. | POTE 650G | 300 | R\$ 28,64 | R\$ 8.591,00 | 2850 | R\$ 81.624,00 |

| Tipo Nutella | | | | | | | |
|--------------|--|-----------------|-----|-----------|--------------|------|---------------|
| 342 | Semente, Tipo Gergelim | KG | 30 | R\$ 30,52 | R\$ 913,70 | 2927 | R\$ 89.532,04 |
| 343 | Milho De Pipoca, Grupo:Duro, Classe:Amarela, Qualidade:Tipo 1, Formato Estourado:Tipo Irregular/Butterfly | EMB 500 G | 180 | R\$ 3,46 | R\$ 622,20 | 240 | R\$ 830,40 |
| 344 | Macarrão, Teor De Umidade:Massa Seca, Base Da Massa:De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais:Com Ovos, Apresentação:Cabelo De Anjo | PACO TE 500 G | 200 | R\$ 3,74 | R\$ 748,67 | 1650 | R\$ 6.171,00 |
| 345 | Macarrão, Teor De Umidade:Massa Seca, Base Da Massa:De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais:Com Ovos, Apresentação:Farfall e/Gravatinha | PACO TE 500 G | 120 | R\$ 4,29 | R\$ 514,80 | 1100 | R\$ 4.719,00 |
| 346 | Macarrão, Teor De Umidade:Massa Seca, Base Da Massa:De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais:Com Ovos, Apresentação:Rigato ne | PACO TE 500 G | 120 | R\$ 4,04 | R\$ 485,20 | 1247 | R\$ 5.037,88 |
| 347 | Macarrão, Teor De Umidade:Massa Seca, Base Da Massa:De Sêmola/Semolina, Apresentação:Taiñari m | PACO TE 500 G | 200 | R\$ 4,24 | R\$ 848,00 | 1030 | R\$ 4.367,20 |
| 348 | Leguminosa, Variedade:Feijão Branco, Tipo:Tipo 1 | KG | 200 | R\$ 10,07 | R\$ 2.014,00 | 1600 | R\$ 16.112,00 |
| 349 | Carvão Vegetal, Carvão Vegetal | SACO 5 KG | 400 | R\$ 13,22 | R\$ 5.288,00 | 6100 | R\$ 80.642,00 |
| 350 | Saco, Material:Plástico, Tipo Uso:Geral, Cor:Transparente, Aplicação:Acondicionamento, Altura:50 Cm, Largura:40 Cm, Espessura:0,06 Cm, Reforçado Para Acondicionamento De Gelo | PACO TE 100 UND | 60 | R\$ 20,24 | R\$ 1.214,20 | 2500 | R\$ 50.600,00 |
| 351 | Saco, Material:Plástico, Tipo Uso:Geral, | ROLO 500 UND | 36 | R\$ 20,12 | R\$ 724,20 | 450 | R\$ 9.054,00 |

| | | | | | | | |
|-----|---|---------------------------|------|-----------|---------------|-------|----------------|
| | Cor: Transparente, Aplicação: Acondicionamento, Altura: 40 Cm, Largura: 30 Cm, Espessura: 1 Mm | | | | | | |
| 352 | Saco, Material: Plástico, Aplicação: Acondicionamento Talheres, Altura: 5 Cm, Largura: 23 Cm | PACO TE 1000 UND | 180 | R\$ 9,46 | R\$ 1.703,40 | 294 | R\$ 2.781,24 |
| 353 | Saco, Material: Plástico, Aplicação: Acondicionamento Cachorro Quente, Altura: 120 Mm, Largura: 200 Mm, Transmitância: Mono lúcido | PACO TE 100 UND | 120 | R\$ 6,70 | R\$ 804,40 | 830 | R\$ 5.561,00 |
| 354 | Saco, Material: Polietileno, Características Adicionais: Zip Lock, Hermético, Com Tarja, Altura: 17 Cm, Largura: 12 Cm, Transmitância: Transparente | PACO TE 100 UND | 300 | R\$ 18,37 | R\$ 5.512,00 | 830 | R\$ 15.247,10 |
| 355 | Prato, Material: Plástico, Aplicação: Rezeição, Características Adicionais: Descartável, Diâmetro: 15 Cm, Cor: Branca | PACO TE 10 UND | 600 | R\$ 1,25 | R\$ 748,00 | 1280 | R\$ 1.600,00 |
| 356 | Gás Refino De Petróleo, Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico características Adicionais Cheio. Abastecimento Feito A Base De Troca Com Botijão Vazio | BOTIJÃO 13 KG | 48 | R\$ 89,22 | R\$ 4.282,40 | 2548 | R\$ 227.332,56 |
| 357 | Gás Refino De Petróleo, Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Industrial, E Caso Faça-Se Necessário A Contratada Deverá, Sem Onus Para A Contratante, Providenciar O Fornecimento De: 04 (QUATRO) Tanques Estacionários Tipo P190 Mediante Sistema De Comodato, Realizar A Adequação Da Tubulação Da Rede De Distribuição De Glp, Realizar Instalações De Flexíveis De Aço, | KG | 9000 | R\$ 7,49 | R\$ 67.410,00 | 18220 | R\$ 136.467,80 |

Reguladores
Compatíveis Com
Cada Equipamento
Instalado No Setor
De
Aprovisionamento, E
Fornecimento Art De
Projeto E De
Execução De
Serviços Com Laudo
De Estanqueidade
Da Tubulação

VALOR TOTAL

R\$ 2.370.996,74

R\$ 12.695.447,11

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes:

| Item | Und | QUANTIDADES DOS PARTICIPANTES | | | | | | | TOTAL |
|------|----------------|-------------------------------|--------|---------|-------------|------------|-------------|--------|-------|
| | | 28° B log | 3° BIA | 20° RCB | 17° R C Mec | 4° Cia Eng | Cmd 4 ° Bda | 9° GAC | |
| 1 | Kg | 2880 | 2880 | 1000 | 0 | 2200 | 2880 | 500 | 12340 |
| 2 | Kg | 960 | 960 | 0 | 0 | 600 | 960 | 500 | 3980 |
| 3 | Kg | 960 | 960 | 1000 | 0 | 1800 | 960 | 1200 | 6880 |
| 4 | Kg | 960 | 960 | 1867 | 0 | 900 | 960 | 800 | 6447 |
| 5 | Kg | 576 | 576 | 0 | 0 | 600 | 576 | 270 | 2598 |
| 6 | Kg | 576 | 576 | 500 | 0 | 600 | 576 | 270 | 3098 |
| 7 | Kg | 2400 | 2400 | 500 | 0 | 2200 | 2400 | 900 | 10800 |
| 8 | Kg | 1440 | 1440 | 300 | 0 | 900 | 1440 | 400 | 5920 |
| 9 | Kg | 1440 | 1440 | 200 | 0 | 600 | 1440 | 100 | 5220 |
| 10 | Kg | 480 | 480 | 200 | 0 | 600 | 480 | 500 | 2740 |
| 11 | Kg | 480 | 480 | 0 | 0 | 600 | 480 | 100 | 2140 |
| 12 | Kg | 480 | 480 | 0 | 0 | 600 | 480 | 100 | 2140 |
| 13 | Kg | 1920 | 1920 | 500 | 0 | 900 | 1920 | 250 | 7410 |
| 14 | Kg | 240 | 240 | 0 | 0 | 400 | 240 | 250 | 1370 |
| 15 | Kg | 120 | 120 | 50 | 0 | 400 | 120 | 250 | 1060 |
| 16 | Bdi 250g | 480 | 480 | 100 | 0 | 600 | 480 | 100 | 2240 |
| 17 | Kg | 480 | 480 | 100 | 250 | 400 | 1000 | 250 | 2960 |
| 18 | Kg | 2880 | 2880 | 300 | 0 | 1200 | 2880 | 1060 | 11200 |
| 19 | Kg | 1440 | 1440 | 300 | 0 | 1200 | 800 | 100 | 5280 |
| 20 | Kg | 600 | 600 | 100 | 0 | 900 | 800 | 100 | 3100 |
| 21 | Kg | 1440 | 1440 | 500 | 0 | 1200 | 1440 | 1000 | 7020 |
| 22 | Kg | 2400 | 2400 | 500 | 0 | 1800 | 2400 | 2000 | 11500 |
| 23 | Kg | 768 | 768 | 500 | 0 | 600 | 1000 | 300 | 3936 |
| 24 | Kg | 1920 | 1920 | 500 | 0 | 1600 | 1920 | 550 | 8410 |
| 25 | Kg | 384 | 384 | 500 | 0 | 400 | 384 | 250 | 2302 |
| 26 | Kg | 1440 | 1440 | 400 | 0 | 400 | 700 | 120 | 4500 |
| 27 | Kg | 240 | 240 | 100 | 0 | 400 | 240 | 120 | 1340 |
| 28 | Kg | 2880 | 2880 | 500 | 0 | 1800 | 2880 | 1040 | 11980 |
| 29 | Kg | 120 | 120 | 200 | 0 | 400 | 100 | 100 | 1040 |
| 30 | Kg | 120 | 120 | 50 | 0 | 400 | 100 | 50 | 840 |
| 31 | Kg | 120 | 120 | 100 | 0 | 600 | 200 | 250 | 1000 |
| 32 | Kg | 480 | 480 | 200 | 0 | 600 | 480 | 250 | 2490 |
| 33 | Kg | 180 | 180 | 500 | 0 | 600 | 100 | 250 | 1810 |
| 34 | Kg | 2400 | 2400 | 400 | 0 | 600 | 2000 | 500 | 8300 |
| 35 | Kg | 600 | 600 | 50 | 0 | 600 | 600 | 500 | 2950 |
| 36 | Kg | 100 | 100 | 0 | 0 | 120 | 100 | 100 | 520 |
| 37 | Kg | 100 | 100 | 0 | 0 | 120 | 100 | 100 | 520 |
| 38 | Maço com 120 g | 100 | 100 | 1000 | 0 | 120 | 100 | 0 | 1420 |
| 39 | Ud | 2880 | 2880 | 500 | 0 | 1800 | 2880 | 1000 | 11040 |
| 40 | Maço com 120 g | 240 | 240 | 0 | 0 | 240 | 240 | 50 | 1010 |
| 41 | Maço com 120 g | 100 | 100 | 830 | 0 | 120 | 100 | 20 | 1270 |
| 42 | Kg | 100 | 100 | 50 | 0 | 400 | 100 | 0 | 750 |

| Item | Und | QUANTIDADES DOS PARTICIPANTES | | | | | | | TOTAL |
|------|-----------------------|-------------------------------|--------|---------|-------------|------------|------------|--------|--------|
| | | 2º B log | 3ª BIA | 20º RCB | 17º R C Mec | 4º Cia Eng | Cmd 4º Bda | 9º GAC | |
| 43 | Dúzia | 2880 | 2880 | 1033 | 0 | 2400 | 2880 | 1600 | 13673 |
| 44 | Kg | 720 | 720 | 633 | 0 | 400 | 1000 | 200 | 3673 |
| 45 | Kg | 1500 | 720 | 1074 | 0 | 1200 | 1000 | 350 | 5844 |
| 46 | Kg | 1500 | 800 | 1300 | 0 | 600 | 800 | 500 | 5500 |
| 47 | Kg | 120 | 120 | 279 | 120 | 120 | 120 | 300 | 1179 |
| 48 | Kg | 2000 | 1440 | 952 | 1440 | 900 | 1440 | 500 | 8672 |
| 49 | Kg | 1440 | 1440 | 2000 | 1440 | 1200 | 2000 | 500 | 10020 |
| 50 | Kg | 480 | 480 | 958 | 480 | 0 | 480 | 1000 | 3878 |
| 51 | Emb de 500 g | 1500 | 300 | 500 | 0 | 400 | 100 | 250 | 3050 |
| 52 | Kg | 1500 | 2400 | 500 | | 1200 | 2000 | 250 | 7850 |
| 53 | Ud | 5000 | 5760 | 500 | 4820 | 3200 | 2800 | 4000 | 26080 |
| 54 | Kg | 240 | 240 | 273 | 0 | 180 | 100 | 30 | 1163 |
| 55 | Kg | 240 | 240 | 433 | 0 | 180 | 100 | 30 | 1323 |
| 56 | Kg | 240 | 240 | 100 | 240 | 180 | 100 | 30 | 1230 |
| 57 | Kg | 144 | 144 | 800 | 144 | 180 | 300 | 150 | 1862 |
| 58 | Kg | 384 | 384 | 1000 | 0 | 180 | 384 | 150 | 1482 |
| 59 | Kg | 420 | 420 | 0 | 0 | 600 | 500 | 500 | 2440 |
| 60 | Kg | 240 | 240 | 100 | 0 | 120 | 100 | 500 | 1300 |
| 61 | Kg | 240 | 240 | 98 | 0 | 120 | 120 | 250 | 1068 |
| 62 | Kg | 420 | 420 | 67 | 0 | 720 | 420 | 250 | 2297 |
| 63 | Kg | 240 | 240 | 37 | 0 | 120 | 240 | 250 | 1127 |
| 64 | Emb com 120 g drenada | 480 | 480 | 783 | 0 | 600 | 480 | 200 | 3023 |
| 65 | Emb com 90 g drenada | 480 | 480 | 200 | 0 | 400 | 480 | 200 | 2240 |
| 66 | Kg | 240 | 240 | 33 | | 160 | 500 | 250 | 985,11 |
| 67 | Emb de 1kg | 600 | 600 | 0 | 600 | 400 | 600 | 300 | 3100 |
| 68 | Emb com 200 g drenado | 1200 | 1200 | 1000 | 1200 | 1200 | 1200 | 1000 | 9000 |
| 69 | Emb com 2 kg drenado | 420 | 420 | 0 | 420 | 320 | 420 | 250 | 2250 |
| 70 | Emb 200g drenado | 1600 | 1600 | 2717 | 1200 | 1200 | 1600 | 1000 | 10917 |
| 71 | Balde de 2kg drenado | 120 | 120 | 0 | 0 | 120 | 80 | 50 | 490 |
| 72 | Balde de 2kg drenado | 80 | 80 | 140 | 0 | 120 | 200 | 150 | 770 |
| 73 | Vidro c 500g drenado | 40 | 40 | 0 | 0 | 60 | 420 | 50 | 610 |
| 74 | Balde c/ 1kg drenado | 320 | 320 | 30 | 0 | 240 | 100 | 250 | 1260 |
| 75 | Emb com 90g drenado | 120 | 120 | 50 | 0 | 120 | 120 | 250 | 680 |
| 76 | Emb de 500g | 240 | 240 | 0 | 240 | 240 | 100 | 100 | 1160 |
| 77 | Emb com 500g | 96 | 96 | 83 | 0 | 160 | 100 | 100 | 635 |
| 78 | Emb de 500g | 480 | 480 | 167 | 0 | 480 | 250 | 100 | 1957 |
| 79 | Emb com 200g | 480 | 480 | 160 | 0 | 600 | 100 | 250 | 2070 |
| 80 | Emb com 340g | 480 | 480 | 500 | 0 | 900 | 480 | 100 | 2940 |
| 81 | Frasco com 200g | 480 | 480 | 634 | 0 | 900 | 480 | 100 | 3074 |

| Item | Und | QUANTIDADES DOS PARTICIPANTES | | | | | | | TOTAL |
|------|----------------------------|-------------------------------|--------|---------|-------------|------------|------------|--------|-------|
| | | 2º B log | 3ª BIA | 20º RCB | 17º R C Mec | 4º Cia Eng | Cmd 4º Bda | 9º GAC | |
| 82 | Lata de 850g | 2000 | 960 | 0 | 0 | 720 | 2000 | 1000 | 6680 |
| 83 | Kg | 1500 | 480 | 2460 | 480 | 600 | 2000 | 1000 | 8520 |
| 84 | Vidro com 300g drenado | 120 | 120 | 337 | 0 | 120 | 200 | 250 | 1147 |
| 85 | Pote com 330 g drenado | 120 | 120 | 0 | 0 | 120 | 200 | 150 | 710 |
| 86 | Embalagem com 300g drenada | 144 | 144 | 0 | 0 | 120 | 200 | 100 | 708 |
| 87 | Pote com 300 g drenado | 144 | 144 | 844 | 0 | 320 | 800 | 250 | 2502 |
| 88 | Emb com 395 g | 5760 | 5760 | 2146 | 0 | 3200 | 2700 | 400 | 19966 |
| 89 | Emb com 500 ml | 144 | 144 | 506 | 0 | 400 | 200 | 300 | 1694 |
| 90 | Emb com 500 g | 560 | 560 | 860 | 0 | 600 | 560 | 400 | 3540 |
| 91 | Frasco com 500 ml | 336 | 336 | 663 | 0 | 600 | 400 | 100 | 2435 |
| 92 | Frasco com 500 ml | 96 | 96 | 0 | 0 | 240 | 100 | 50 | 582 |
| 93 | Emb com 400 ml | 480 | 480 | 360 | 0 | 1200 | 1000 | 400 | 3920 |
| 94 | Emb de 150 ml | 960 | 960 | 1600 | 0 | 900 | 500 | 50 | 4970 |
| 95 | Emb de 150 ml | 960 | 960 | 1227 | 0 | 900 | 250 | 100 | 4397 |
| 96 | Emb com 200 ml | 60 | 60 | 50 | 0 | 120 | 600 | 50 | 440 |
| 97 | Emb de 150 ml | 960 | 960 | 700 | 0 | 900 | 500 | 100 | 4120 |
| 98 | Emb com 900 ml | 240 | 240 | 50 | 0 | 120 | 100 | 100 | 800 |
| 99 | Emb de 150 ml | 460 | 460 | 517 | 460 | 600 | 100 | 150 | 2747 |
| 100 | Emb com 236 ml | 240 | 240 | 300 | 0 | 320 | 240 | 50 | 1390 |
| 101 | Emb com 236 ml | 240 | 240 | 300 | 0 | 320 | 240 | 50 | 1390 |
| 102 | Emb com 236 ml | 240 | 240 | 300 | 0 | 320 | 240 | 50 | 1390 |
| 103 | Emb com 236 ml | 240 | 240 | 300 | 0 | 320 | 240 | 50 | 1390 |
| 104 | Emb com 1 kg | 240 | 240 | 100 | 0 | 300 | 240 | 150 | 1270 |
| 105 | Emb com 1 kg | 240 | 240 | 100 | 240 | 240 | 240 | 200 | 1500 |
| 106 | Emb com 1 kg | 360 | 360 | 100 | 0 | 360 | 360 | 200 | 1740 |
| 107 | Emb com 1 kg | 240 | 240 | 100 | 0 | 240 | 240 | 150 | 1210 |
| 108 | Cx com 12 unidades | 1440 | 1440 | 300 | 0 | 900 | 1440 | 100 | 5620 |
| 109 | Emb com 500 g | 240 | 240 | 500 | 240 | 400 | 50 | 200 | 1870 |
| 110 | Pacote | 480 | 480 | 100 | 0 | 600 | 100 | 500 | 2260 |

| Item | Und | QUANTIDADES DOS PARTICIPANTES | | | | | | | TOTAL |
|------|-------------------------|-------------------------------|--------|---------|-------------|------------|------------|--------|-------|
| | | 2º B log | 3ª BIA | 20º RCB | 17º R C Mec | 4º Cia Eng | Cmd 4º Bda | 9º GAC | |
| | com 10 g | | | | | | | | |
| 111 | Emb com 500g | 240 | 240 | 1000 | 0 | 320 | 400 | 200 | 2400 |
| 112 | Emb com 10 g | 480 | 480 | 100 | 0 | 300 | 100 | 250 | 1710 |
| 113 | Pct com 10 g | 720 | 720 | 100 | 0 | 600 | 100 | 500 | 2740 |
| 114 | Emb com 8 g | 480 | 480 | 100 | 0 | 320 | 100 | 500 | 1980 |
| 115 | Emb com 40 g | 336 | 336 | 300 | 0 | 400 | 336 | 250 | 1958 |
| 116 | Pct com 7g | 240 | 240 | 100 | 0 | 400 | 240 | 150 | 1370 |
| 117 | Pct com 1 kg | 480 | 480 | 400 | 0 | 320 | 300 | 100 | 2080 |
| 118 | Pct com 100 g | 240 | 240 | 100 | 0 | 240 | 100 | 100 | 1020 |
| 119 | Pct com 500 g | 1440 | 1440 | 100 | 0 | 900 | 1440 | 400 | 5720 |
| 120 | Cx com 200 g | 9600 | 9600 | 1053 | 0 | 3200 | 2700 | 1000 | 27153 |
| 121 | Pct com 400 g | 1440 | 1440 | 2000 | 0 | 1200 | 1000 | 150 | 7230 |
| 122 | Pct com 400 g | 960 | 960 | 0 | 0 | 900 | 100 | 150 | 3070 |
| 123 | Pct com 400 g | 960 | 960 | 200 | 0 | 900 | 900 | 250 | 4170 |
| 124 | Pct com 400 g | 1440 | 1440 | 669 | 0 | 900 | 800 | 250 | 5499 |
| 125 | Pct com 165 g | 1440 | 1440 | 200 | 0 | 600 | 1440 | 150 | 5270 |
| 126 | Pct com 165 g | 960 | 960 | 200 | 0 | 600 | 960 | 150 | 3830 |
| 127 | Pct com 165 g | 560 | 560 | 200 | 0 | 900 | 500 | 100 | 2820 |
| 128 | Pct com 140 g | 480 | 480 | 250 | 0 | 600 | 480 | 250 | 2540 |
| 129 | Pct com 140 g | 480 | 480 | 56 | 0 | 600 | 480 | 250 | 2356 |
| 130 | Pct com 180 g | 480 | 480 | 350 | 240 | 320 | 200 | 500 | 2570 |
| 131 | Emb com 112g | 480 | 480 | 100 | 480 | 400 | 480 | 250 | 2670 |
| 132 | Emb com 160 g | 300 | 300 | 0 | 0 | 720 | 300 | 250 | 3050 |
| 133 | Kg | 1440 | 1440 | 500 | 0 | 900 | 1440 | 300 | 6020 |
| 134 | Cento | 420 | 420 | 150 | 0 | 240 | 200 | 50 | 1480 |
| 135 | Cx com 24 unidades | 100 | 100 | 1000 | 0 | 80 | 100 | 100 | 1480 |
| 136 | Cx com 24 unidades | 100 | 100 | 1000 | 0 | 80 | 100 | 100 | 1480 |
| 137 | Cx com 24 unidades | 100 | 100 | 1000 | 0 | 80 | 100 | 100 | 1480 |
| 138 | Cx com 24 unidades | 100 | 100 | 1000 | 0 | 80 | 100 | 100 | 1480 |
| 139 | Emb com 500 ml | 600 | 600 | 2000 | 600 | 900 | 600 | 1000 | 6300 |
| 140 | Emb com 500 g | 768 | 720 | 100 | 0 | 600 | 200 | 150 | 2538 |
| 141 | Emb com 500 g | 600 | 600 | 200 | 0 | 720 | 300 | 750 | 3170 |
| 142 | Emb 500g | 600 | 600 | 0 | 0 | 400 | 200 | 300 | 2100 |
| 143 | Kg | 720 | 720 | 0 | 0 | 600 | 720 | 250 | 3010 |
| 144 | Kg | 460 | 460 | 0 | 0 | 600 | 200 | 500 | 2220 |
| 145 | Bdj com 6 potes de 90 g | 2400 | 2400 | 2500 | 1800 | 2400 | 2400 | 2000 | 15900 |

| Item | Und | QUANTIDADES DOS PARTICIPANTES | | | | | | | |
|------|-----------------------|-------------------------------|--------|---------|-------------|------------|------------|--------|-------|
| | | 2º B log | 3ª BIA | 20º RCB | 17º R C Mec | 4º Cia Eng | Cmd 4º Bda | 9º GAC | TOTAL |
| 146 | Kg | 1440 | 1440 | 2500 | 0 | 1600 | 1440 | 1000 | 9420 |
| 147 | Pct de 50 g | 2304 | 2304 | 200 | 0 | 1800 | 500 | 250 | 7358 |
| 148 | Kg | 240 | 240 | 303 | 0 | 600 | 240 | 500 | 2123 |
| 149 | Kg | 240 | 240 | 0 | 240 | 400 | 240 | 300 | 1660 |
| 150 | Kg | 240 | 144 | 50 | 0 | 120 | 144 | 100 | 798 |
| 151 | Kg | 240 | 240 | 2667 | 0 | 400 | 240 | 150 | 3937 |
| 152 | Kg | 900 | 144 | 150 | 0 | 120 | 120 | 150 | 1584 |
| 153 | Emb com 250 g | 1440 | 900 | 1000 | 0 | 1600 | 900 | 750 | 6590 |
| 154 | Emb 900ml | 960 | 1440 | 500 | 0 | 1200 | 1440 | 100 | 5640 |
| 155 | Emb com 200 ml | 960 | 960 | 1000 | 0 | 1200 | 960 | 500 | 5580 |
| 156 | Emb com 200 ml | 960 | 960 | 1000 | 0 | 1200 | 960 | 500 | 5580 |
| 157 | Pote com 500 g | 1008 | 1008 | 0 | 0 | 600 | 1008 | 750 | 4374 |
| 158 | Emb com 1kg | 100 | 100 | 35 | 0 | 60 | 100 | 50 | 445 |
| 159 | Kg | 120 | 120 | 135 | 0 | 120 | 120 | 50 | 665 |
| 160 | Emb com 1 kg | 480 | 480 | 50 | 0 | 120 | 480 | 100 | 1710 |
| 161 | Ud | 6000 | 6000 | 40000 | 6000 | 5000 | 6000 | 5000 | 74000 |
| 162 | Ud | 6000 | 6000 | 20000 | 0 | 5000 | 6000 | 5000 | 48000 |
| 163 | Ud | 4000 | 4000 | 10000 | 0 | 3200 | 4000 | 5000 | 30200 |
| 164 | Ud | 6000 | 6000 | 0 | 0 | 4000 | 6000 | 5000 | 27000 |
| 165 | Frasco 200 g | 240 | 240 | 50 | 120 | 600 | 100 | 500 | 1850 |
| 166 | Frasco com 1,3 kg | 96 | 96 | 100 | 0 | 60 | 25 | 25 | 402 |
| 167 | Frasco com 1,3 kg | 96 | 96 | 50 | 0 | 60 | 25 | 25 | 352 |
| 168 | Emb 230 g | 360 | 360 | 200 | 0 | 240 | 360 | 10 | 1530 |
| 169 | Copo de 230g | 360 | 360 | 200 | 0 | 400 | 360 | 30 | 1710 |
| 170 | Copo de 230g | 360 | 360 | 200 | 0 | 400 | 360 | 10 | 1690 |
| 171 | Frasco com 350 g | 144 | 144 | 0 | 0 | 120 | 144 | 50 | 602 |
| 172 | Frasco com 500 g | 192 | 192 | 500 | 0 | 120 | 192 | 10 | 1206 |
| 173 | Emb com 400 g drenado | 720 | 720 | 500 | 0 | 400 | 400 | 500 | 3240 |
| 174 | Emb com 400 g drenado | 720 | 720 | 500 | 0 | 240 | 400 | 250 | 2830 |
| 175 | Emb com 400 g drenado | 720 | 720 | 500 | 0 | 240 | 400 | 250 | 2650 |
| 176 | Emb com 450 g drenado | 720 | 720 | 500 | 0 | 600 | 400 | 500 | 3440 |
| 177 | Emb com 400 g drenado | 720 | 720 | 500 | 0 | 240 | 200 | 250 | 2630 |
| 178 | Emb com 125 g | 720 | 720 | 500 | 0 | 240 | 100 | 100 | 2380 |
| 179 | Emb de 12 g | 360 | 360 | 0 | 360 | 900 | 500 | 100 | 2580 |
| 180 | Kg | 960 | 960 | 2000 | 0 | 600 | 200 | 150 | 4870 |
| 181 | Emb de 30 g | 600 | 600 | 0 | 0 | 240 | 50 | 100 | 1590 |
| 182 | Emb de 30 g | 600 | 600 | 0 | 0 | 240 | 200 | 100 | 1740 |

| Item | Und | QUANTIDADES DOS PARTICIPANTES | | | | | | | TOTAL |
|------|------------------------|-------------------------------|--------|---------|-------------|------------|------------|--------|-------|
| | | 2º B log | 3ª BIA | 20º RCB | 17º R C Mec | 4º Cia Eng | Cmd 4º Bda | 9º GAC | |
| 183 | Emb de 30 g | 600 | 600 | 0 | 0 | 240 | 50 | 100 | 1590 |
| 184 | Emb de 30 g | 600 | 600 | 0 | 0 | 240 | 50 | 100 | 1590 |
| 185 | Emb de 85 g | 480 | 480 | 5000 | 0 | 600 | 50 | 450 | 7060 |
| 186 | Emb de 250g | 1200 | 1200 | 3696 | 0 | 900 | 500 | 150 | 7646 |
| 187 | Pote com 2 litros | 1000 | 1000 | 500 | 0 | 400 | 500 | 350 | 2750 |
| 188 | Pote com 2 litros | 880 | 880 | 500 | 0 | 400 | 300 | 350 | 3310 |
| 189 | Pote com 2 litros | 1000 | 1000 | 500 | 0 | 400 | 300 | 350 | 3550 |
| 190 | Frasco com 100 ml | 240 | 240 | 100 | 240 | 240 | 200 | 25 | 1285 |
| 191 | Caixa com 50 sache | 120 | 120 | 0 | 50 | 120 | 100 | 20 | 530 |
| 192 | Caixa com 500 g | 120 | 120 | 0 | 50 | 90 | 300 | 1000 | 1680 |
| 193 | Caixa com 10 saquinhos | 450 | 450 | 100 | 400 | 120 | 200 | 20 | 1740 |
| 194 | Caixa com 10 saquinhos | 450 | 450 | 100 | 400 | 120 | 100 | 10 | 1630 |
| 195 | Caixa com 10 saquinhos | 450 | 450 | 100 | 0 | 120 | 100 | 20 | 1240 |
| 196 | Caixa com 10 saquinhos | 450 | 450 | 100 | 0 | 120 | 100 | 10 | 1230 |
| 197 | Caixa com 10 saquinhos | 450 | 450 | 100 | 0 | 120 | 100 | 20 | 1220 |
| 198 | Garrafa de 510 ml | 5000 | 5000 | 2000 | 400 | 2400 | 3000 | 1020 | 18820 |
| 199 | Garrafa de 510 ml | 200 | 200 | 2000 | 0 | 1200 | 1000 | 252 | 3952 |
| 200 | Copo de 200 ml | 2400 | 2400 | 4000 | 0 | 1200 | 2000 | 500 | 12500 |
| 201 | Kg | 1200 | 1200 | 500 | 0 | 900 | 300 | 100 | 4200 |
| 202 | Kg | 800 | 800 | 500 | 0 | 600 | 300 | 100 | 3100 |
| 203 | Kg | 600 | 600 | 500 | 0 | 600 | 300 | 100 | 2700 |
| 204 | Kg | 400 | 400 | 500 | 0 | 1200 | 100 | 200 | 1600 |
| 205 | Kg | 800 | 800 | 500 | 0 | 900 | 200 | 100 | 3300 |
| 206 | Kg | 600 | 600 | 500 | 0 | 900 | 200 | 200 | 3000 |
| 207 | Kg | 1200 | 1200 | 500 | 0 | 900 | 200 | 200 | 4200 |
| 208 | Kg | 800 | 800 | 500 | 0 | 1200 | 200 | 200 | 3700 |
| 209 | Emb com 1 kg | 600 | 600 | 200 | 0 | 400 | 300 | 350 | 2450 |
| 210 | Emb com 1 kg | 600 | 600 | 200 | 0 | 400 | 300 | 350 | 2450 |
| 211 | Emb com 1 kg | 600 | 600 | 200 | 0 | 400 | 300 | 350 | 2450 |
| 212 | Emb com 1 kg | 600 | 600 | 200 | 0 | 400 | 300 | 350 | 2450 |
| 213 | Emb com 1 kg | 600 | 600 | 200 | 0 | 400 | 300 | 250 | 2350 |
| 214 | Garrafa de 2 litros | 800 | 600 | 500 | 0 | 600 | 800 | 850 | 4150 |
| 215 | Garrafa de 2 litros | 1200 | 1200 | 500 | 0 | 600 | 500 | 250 | 4250 |
| 216 | Garrafa de | 800 | 600 | 200 | 0 | 600 | 500 | 250 | 2750 |

| Item | Und | QUANTIDADES DOS PARTICIPANTES | | | | | | | |
|------|-------------------------|-------------------------------|--------|---------|-------------|------------|------------|--------|-------|
| | | 2º E log | 3º BIA | 20º RCB | 17º R C Mec | 4º Cia Eng | Cmd 4º Bda | 9º GAC | TOTAL |
| | 2 litros | | | | | | | | |
| 217 | Garrafa de 2 litros | 400 | 400 | 1500 | 0 | 900 | 500 | 850 | 4550 |
| 218 | Garrafa de 2 litros | 200 | 200 | 0 | 0 | 120 | 100 | 250 | 870 |
| 219 | Garrafa de 2 litros | 200 | 200 | 0 | 0 | 120 | 100 | 250 | 870 |
| 220 | Lata de 350 ml | 420 | 420 | 3000 | 0 | 600 | 200 | 500 | 5140 |
| 221 | Lata de 350 ml | 420 | 420 | 1000 | 0 | 600 | 200 | 500 | 3140 |
| 222 | Emb com 1 kg | 600 | 600 | 8240 | 0 | 400 | 600 | 1500 | 11740 |
| 223 | Emb de 50 kg | 480 | 480 | 0 | 0 | 220 | 480 | 35 | 1695 |
| 224 | Emb de 5 kg | 240 | 240 | 16 | 0 | 120 | 200 | 50 | 866 |
| 225 | Emb com 500 g | 96 | 96 | 10 | 48 | 60 | 50 | 50 | 410 |
| 226 | Emb com 500 g | 480 | 480 | 60 | 240 | 400 | 200 | 150 | 2010 |
| 227 | Emb de 500 g | 480 | 480 | 50 | 0 | 600 | 100 | 150 | 1860 |
| 228 | Pct com 500 g | 120 | 120 | 1693 | 120 | 120 | 120 | 50 | 2323 |
| 229 | Pct 100 unidades | 1440 | 1440 | 50 | 1440 | 1600 | 1440 | 6000 | 13410 |
| 230 | Pct 100 unidades | 96 | 96 | 33 | 96 | 60 | 96 | 2500 | 2977 |
| 231 | Rolo de 100 m | 80 | 80 | 100 | 80 | 60 | 80 | 50 | 530 |
| 232 | Rolo de 65 m | 60 | 60 | 0 | 60 | 120 | 60 | 50 | 410 |
| 233 | Rolo de 100m | 60 | 700 | 200 | 700 | 160 | 700 | 100 | 2620 |
| 234 | Caixa com 100 unidades | 700 | 240 | 0 | 320 | 60 | 240 | 50 | 1610 |
| 235 | Caixa com 50 unidades | 240 | 1200 | 100 | 1200 | 600 | 1200 | 25 | 4565 |
| 236 | Pct com 50 unidades | 1200 | 240 | 7200 | 240 | 900 | 240 | 350 | 10370 |
| 237 | Caixa com 100 unidades | 240 | 360 | 1000 | 360 | 720 | 300 | 180 | 3160 |
| 238 | Pacote com 100 unidades | 360 | 100 | 0 | 100 | 120 | 100 | 25 | 805 |
| 239 | Pct com 10 unidades | 100 | 1000 | 1000 | 500 | 900 | 1000 | 1000 | 5500 |
| 240 | Pct com 50 unidades | 1000 | 100 | 0 | 50 | 120 | 100 | 15 | 1385 |
| 241 | Pct com 50 unidades | 100 | 200 | 0 | 100 | 120 | 200 | 100 | 820 |
| 242 | Pct com 50 unidades | 200 | 200 | 0 | 50 | 120 | 200 | 15 | 785 |
| 243 | Rolo de 300m | 200 | 20 | 20 | 20 | 24 | 20 | 10 | 314 |
| 244 | Rolo de 60 m | 20 | 60 | 50 | 60 | 36 | 60 | 10 | 296 |
| 245 | Caixa com 6 bobina | 144 | 144 | 100 | 144 | 120 | 144 | 30 | 826 |
| 246 | Pct com 50 unidades | 100 | 100 | 0 | 50 | 120 | 100 | 50 | 520 |

| Item | Und | QUANTIDADES DOS PARTICIPANTES | | | | | | | TOTAL |
|------|-------------------|-------------------------------|--------|---------|-------------|------------|------------|--------|--------|
| | | 2º B log | 3ª BIA | 20º RCB | 17º R C Mec | 4º Cia Eng | Cmd 4º Bda | 9º GAC | |
| 247 | Pote com 2 litros | 400 | 400 | 500 | 0 | 240 | 400 | 250 | 2190 |
| 248 | Kg | 2400 | 2400 | 1000 | 0 | 2400 | 2400 | 800 | 11400 |
| 249 | Kg | 120 | 120 | 0 | 0 | 120 | 120 | 800 | 1280 |
| 250 | Kg | 1000 | 1000 | 1000 | 0 | 1000 | 1000 | 480 | 5480 |
| 251 | Kg | 480 | 480 | 1867 | 0 | 480 | 480 | 450 | 4237 |
| 252 | Kg | 480 | 480 | 0 | 0 | 480 | 480 | 450 | 2370 |
| 253 | Kg | 500 | 500 | 500 | 0 | 500 | 500 | 800 | 3300 |
| 254 | Kg | 100 | 100 | 500 | 0 | 100 | 100 | 450 | 1350 |
| 255 | Pct 1 kg | 30 | 30 | 300 | 0 | 30 | 30 | 250 | 670 |
| 256 | Pct 1 kg | 100 | 100 | 500 | 0 | 100 | 100 | 250 | 1150 |
| 257 | Kg | 500 | 500 | 200 | 0 | 500 | 500 | 250 | 2450 |
| 258 | Kg | 500 | 500 | 200 | 0 | 500 | 500 | 250 | 2450 |
| 259 | Kg | 400 | 400 | 0 | 0 | 400 | 400 | 250 | 1850 |
| 260 | Kg | 320 | 320 | 500 | 0 | 320 | 320 | 450 | 2230 |
| 261 | Kg | 320 | 320 | 0 | 0 | 320 | 320 | 400 | 1680 |
| 262 | Und | 100 | 100 | 50 | 0 | 100 | 100 | 450 | 900 |
| 263 | Kg | 180 | 180 | 100 | 0 | 180 | 180 | 400 | 1220 |
| 264 | Kg | 400 | 400 | 100 | 0 | 400 | 400 | 860 | 2560 |
| 265 | Kg | 240 | 240 | 300 | 240 | 240 | 240 | 250 | 1750 |
| 266 | Kg | 600 | 600 | 300 | 0 | 600 | 600 | 50 | 2750 |
| 267 | Und | 900 | 900 | 100 | 0 | 900 | 900 | 250 | 3950 |
| 268 | Kg | 500 | 500 | 500 | 0 | 500 | 500 | 150 | 2650 |
| 269 | Kg | 900 | 900 | 500 | 0 | 900 | 900 | 250 | 4350 |
| 270 | Kg | 600 | 600 | 500 | 0 | 600 | 600 | 250 | 3150 |
| 271 | Kg | 250 | 250 | 500 | 0 | 250 | 250 | 150 | 1650 |
| 272 | Kg | 150 | 150 | 500 | 0 | 150 | 150 | 100 | 1200 |
| 273 | Kg | 120 | 120 | 400 | 0 | 120 | 120 | 150 | 1030 |
| 274 | Kg | 50 | 50 | 100 | 0 | 50 | 50 | 100 | 400 |
| 275 | Kg | 600 | 600 | 500 | 0 | 600 | 600 | 400 | 3300 |
| 276 | Kg | 600 | 600 | 200 | 0 | 600 | 600 | 500 | 2650 |
| 277 | Kg | 600 | 600 | 50 | 0 | 600 | 600 | 500 | 2950 |
| 278 | Kg | 300 | 300 | 100 | 300 | 300 | 300 | 500 | 2100 |
| 279 | Pote 300 g | 400 | 400 | 200 | 240 | 400 | 400 | 500 | 2540 |
| 280 | Caixa 72 und | 240 | 240 | 500 | 900 | 240 | 240 | 100 | 2460 |
| 281 | Kg | 900 | 900 | 400 | 0 | 900 | 900 | 850 | 4850 |
| 282 | Kg | 120 | 120 | 50 | 0 | 120 | 120 | 450 | 980 |
| 283 | Kg | 120 | 120 | 0 | 0 | 120 | 120 | 500 | 980 |
| 284 | Kg | 120 | 120 | 0 | 0 | 120 | 120 | 300 | 780 |
| 285 | Kg | 120 | 120 | 1000 | 0 | 120 | 120 | 500 | 1980 |
| 286 | Bisnaga 1,8kg | 100 | 100 | 500 | 0 | 100 | 100 | 150 | 1200 |
| 287 | Caixa 200 und | 120 | 120 | 0 | 120 | 120 | 120 | 40 | 603,19 |
| 288 | Tablete 200 g | 320 | 320 | 830 | 0 | 320 | 320 | 1000 | 3110 |
| 289 | Kg | 160 | 160 | 50 | 0 | 160 | 80 | 400 | 1010 |
| 290 | Kg | 160 | 160 | 1033 | 0 | 160 | 80 | 400 | 1993 |
| 291 | Kg | 100 | 100 | 022 | 100 | 100 | 100 | 100 | 1022 |
| 292 | Und | 3000 | 3000 | 1074 | 0 | 3000 | 3000 | 8000 | 21074 |
| 293 | Pote 200 ml | 7200 | 7200 | 1300 | 6000 | 7200 | 5000 | 8000 | 41900 |
| 294 | Und 170 g | 5000 | 5000 | 279 | 0 | 5000 | 1000 | 8000 | 24279 |
| 295 | Caixa 1 litro | 360 | 360 | 952 | 0 | 360 | 360 | 1000 | 3392 |
| 296 | Und 200 ml | 1200 | 1200 | 2000 | 0 | 1200 | 1200 | 5000 | 11000 |
| 297 | Caixa 1 litro | 600 | 600 | 958 | 0 | 600 | 600 | 1000 | 4358 |
| 298 | Litro | 900 | 900 | 500 | 0 | 900 | 100 | 50 | 3350 |
| 299 | Kg | 400 | 400 | 500 | 0 | 400 | 200 | 50 | 1950 |
| 300 | Und 1 kg | 1200 | 1200 | 500 | 0 | 1200 | 1200 | 1500 | 6800 |
| | Und 1 kg | | | 273 | 0 | | | | |
| 301 | Und 1 kg | 900 | 900 | 433 | 0 | 900 | 900 | 1500 | 5533 |

| Item | Und | QUANTIDADES DOS PARTICIPANTES | | | | | | | |
|------|-------------------|-------------------------------|--------|---------|-------------|------------|------------|--------|-------|
| | | 2º B log | 3º BIA | 20º RCB | 17º R C Mec | 4º Cia Eng | Cmd 4º Bda | 9º GAC | TOTAL |
| 302 | Und 200ml | 900 | 900 | 100 | 0 | 900 | 900 | 1000 | 4700 |
| 303 | Und 750 ml | 600 | 600 | 800 | 0 | 600 | 600 | 250 | 3450 |
| 304 | Emb 200 ml | 240 | 240 | 1000 | 0 | 240 | 240 | 250 | 2210 |
| 305 | Caixa com 192 und | 120 | 120 | 0 | 0 | 120 | 300 | 500 | 1160 |
| 306 | Kg | 60 | 60 | 100 | 0 | 60 | 60 | 20 | 360 |
| 307 | Emb 3 kg | 400 | 400 | 98 | 400 | 400 | 200 | 100 | 1998 |
| 308 | Kg | 180 | 180 | 67 | 0 | 180 | 180 | 250 | 1037 |
| 309 | Kg | 25 | 25 | 37 | 25 | 25 | 25 | 20 | 182 |
| 310 | Caixa 2000 und | 900 | 900 | 783 | 0 | 900 | 900 | 250 | 4633 |
| 311 | Pote 300 g | 36 | 36 | 200 | 36 | 36 | 0 | 5 | 349 |
| 312 | Kg | 480 | 480 | 33 | 480 | 480 | 480 | 200 | 1633 |
| 313 | Balde 1 kg | 60 | 60 | 0 | 40 | 60 | 60 | 150 | 430 |
| 314 | Lata 200 g | 120 | 120 | 1000 | 0 | 120 | 40 | 250 | 1650 |
| 315 | Pote 600 g | 900 | 900 | 0 | 900 | 900 | 900 | 2000 | 6500 |
| 316 | Kg | 600 | 600 | 2717 | 0 | 600 | 200 | 200 | 4917 |
| 317 | Barra 1 kg | 120 | 120 | 0 | 0 | 120 | 80 | 150 | 590 |
| 318 | Barra 1 kg | 120 | 120 | 140 | 0 | 120 | 120 | 150 | 770 |
| 319 | Barra 1 kg | 120 | 120 | 0 | 0 | 120 | 120 | 150 | 630 |
| 320 | Caixa com 30 und | 120 | 120 | 30 | 0 | 120 | 120 | 150 | 660 |
| 321 | Caixa 200 g | 160 | 160 | 50 | 0 | 160 | 160 | 150 | 840 |
| 322 | Pote 200 g | 180 | 180 | 0 | 0 | 180 | 180 | 250 | 970 |
| 323 | Pct 40 g | 000 | 000 | 00 | 0 | 000 | 000 | 500 | 2000 |
| 324 | Pct 110 g | 2400 | 2400 | 167 | 0 | 2400 | 1200 | 3000 | 11567 |
| 325 | Pct 400 g | 400 | 400 | 160 | 0 | 400 | 400 | 1500 | 3260 |
| 326 | Pct 130 g | 250 | 250 | 500 | 0 | 200 | 250 | 500 | 1950 |
| 327 | Pct 500 g | 50 | 50 | 634 | 0 | 50 | 50 | 200 | 1034 |
| 328 | Kg | 400 | 400 | 0 | 0 | 400 | 200 | 250 | 1650 |
| 329 | Kg | 360 | 360 | 2460 | 360 | 360 | 120 | 1000 | 5020 |
| 330 | Und 30 ml | 80 | 80 | 337 | 0 | 80 | 40 | 400 | 1017 |
| 331 | Kg | 40 | 40 | 0 | 0 | 40 | 40 | 150 | 310 |
| 332 | Kg | 240 | 240 | 0 | 240 | 240 | 240 | 300 | 1500 |
| 333 | Emb 1 kg | 200 | 200 | 844 | 200 | 200 | 200 | 300 | 2144 |
| 334 | Kg | 600 | 600 | 2146 | 0 | 600 | 120 | 500 | 4566 |
| 335 | Kg | 120 | 120 | 506 | 0 | 120 | 120 | 500 | 1486 |
| 336 | Lata 400 g | 250 | 250 | 860 | 0 | 250 | 100 | 300 | 2010 |
| 337 | Pct 500 g | 600 | 600 | 663 | 600 | 600 | 300 | 250 | 3613 |
| 338 | Kg | 240 | 240 | 0 | 0 | 240 | 240 | 750 | 1710 |
| 339 | Lata 500 g | 300 | 300 | 360 | 0 | 300 | 300 | 250 | 1810 |
| 340 | Pote 650g | 250 | 250 | 1600 | 0 | 250 | 250 | 250 | 2850 |
| 341 | Kg | 300 | 300 | 1227 | 200 | 300 | 350 | 250 | 2927 |
| 342 | Emb 500 g | 30 | 30 | 50 | 20 | 30 | 30 | 50 | 240 |
| 343 | Pct 500 g | 180 | 180 | 700 | 180 | 180 | 180 | 50 | 1650 |
| 344 | Pct 500 g | 200 | 200 | 50 | 0 | 200 | 200 | 250 | 1100 |
| 345 | Pct 500 g | 120 | 120 | 517 | 0 | 120 | 120 | 250 | 1247 |
| 346 | Pct 500 g | 120 | 120 | 300 | 0 | 120 | 120 | 250 | 1030 |
| 347 | Kg | 200 | 200 | 300 | 0 | 200 | 200 | 500 | 1600 |
| 348 | Saco 5 kg | 200 | 200 | 300 | 0 | 200 | 200 | 5000 | 6100 |
| 349 | Pct 100 und | 400 | 400 | 300 | 600 | 400 | 200 | 200 | 2500 |
| 350 | Rolo 500 und | 60 | 60 | 100 | 60 | 60 | 60 | 50 | 450 |
| 351 | Pct 1000 und | 36 | 36 | 100 | 0 | 36 | 36 | 50 | 294 |
| 352 | Pct 100 und | 180 | 180 | 100 | 0 | 180 | 180 | 10 | 830 |
| 353 | Pct 100 und | 120 | 320 | 100 | 0 | 120 | 120 | 50 | 830 |
| 354 | Pct 10 und | 300 | 300 | 300 | 0 | 300 | 30 | 50 | 1280 |
| 355 | Botijão 12 | 600 | 42 | 500 | 0 | 600 | 600 | 200 | 2542 |

| Item | Und | QUANTIDADES DOS PARTICIPANTES | | | | | | | |
|------|-----|-------------------------------|--------|---------|-------------|------------|------------|--------|-------|
| | | 2º B log | 3ª BIA | 20º RCB | 17º R C Mec | 4º Cia Eng | Cmd 4º Bda | 9º GAC | TOTAL |
| | kg | | | | | | | | |
| 356 | Kg | 9000 | 9000 | 100 | 0 | 48 | 48 | 24 | 18220 |

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº8.666/93.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Não poderão ser ofertados, para nenhum dos materiais constantes do presente Termo de Referência, produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou de segunda mão.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As aquisições dos materiais, objeto deste Termo de Referência, visam a atender às necessidades do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado e das Organizações Militares administrativamente vinculadas, que necessitarão dos materiais tendo em vista às substituições dos bens já existentes, devido aos desgastes naturais, decorrentes do uso diário e exposição às intempéries atmosféricas.

2.2. É responsabilidade do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, garantir a qualidade dos materiais que se utilizam para a realização de atividades administrativas desenvolvidas no cumprimento de suas missões.

2.3. Os quantitativos dos materiais a serem adquiridos, foram apurados com base no levantamento anual das atividades do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

2.4. O planejamento realizado prevê que as aquisições se darão de forma parcelada, à medida que se fizerem presentes as necessidades, motivadas por término dos materiais em estoque e/ou disponibilidade de crédito para essas aquisições.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Tendo em vista que a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, opta por realizar a presente licitação, valendo-se de um Pregão Eletrônico por Registro de Preço para a realização da referida aquisição.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da data do envio da nota de empenho ao fornecedor que será entregue, conforme demanda solicitada via e-mail ao fornecedor, em remessa única ou parcial; no provisionamento, do Base 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, no seguinte

endereço: Rua Alcebiades Bobadilha da Cunha, 627, Centro, na cidade de Bela Vista-MS, telefone (67) 3439-1241, CEP 79100-900.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-a como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada.

6.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito

do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens será a mesma do fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

14.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O valor máximo aceitável para a contratação é o valor de referência de cada item.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

16.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao Artigo 5º e seus Incisos da Instrução Normativa nº 1/2010-SLTI/MPOG, a Contratante, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

16.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

16.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

16.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

16.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

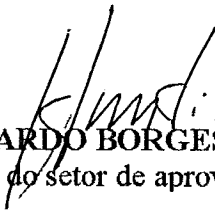
16.2. Caso necessário, a Contratante poderá solicitar a comprovação do disposto no item 4.1 e seus subitens, que poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o material fornecido cumpre com as exigências definidas neste instrumento.

16.3 Deve ser observada a seguinte lei, para os fins de sustentabilidade da contratação. Lei 12.462/2011 que instituiu o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC.

Bela Vista, MS, 03 de dezembro de 2020.



JOÃO DE JESUS SILVA FERNANDES – 2º Ten
Chefe da Seção de Licitações e Contratos do 10º R C Mec

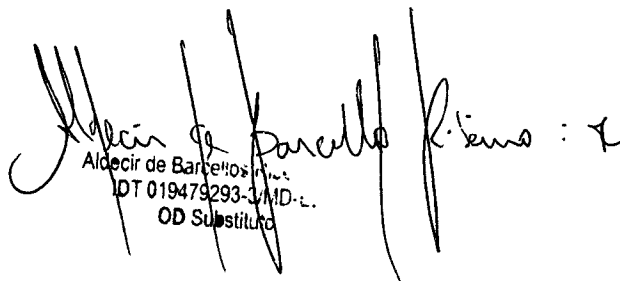


HEBERT LEONARDO BORGES DE SOUZA – 1º Sgt
Auxiliar do setor de provisionamento

Aprovação

Em conformidade com o prescrito no Inciso II do Art. 14º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro 2019, aprovo este termo que objetiva a contratação de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizada, e as Organizações Militares administrativamente vinculadas e unidades Gestoras integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos.

no imp de
BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETTO – Cel
Ordenador de Despesas do 10º R C Mec



Aldecir de Barcellos
DT 019479293-1 MD-L
OD Substituto

4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 160149

Número do Credenciamento: 7/2018.

Nº Processo: 64293004936201458. Contratante: COMANDO DA QUARTA BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA. CNPJ Contratado: 14543815000121. Contratado: KATAYAMA SERVICOS MEDICOS S/S - Objeto: Serviço de Oftalmologia. Fundamento Legal: parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 09/12/2020.

(SICON - 09/12/2020)

10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - UASG 160133

Nº Processo: 64679002953202063. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Total de Itens Licitados: 357. Edital: 10/12/2020 das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Pça Cmt Pedro Rufino, Nr. 627 - Centro, - Bela Vista/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/160133-5-00002-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 10/12/2020 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/12/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

BERNARDO ROMAO CORREA NETTO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/12/2020) 160133-00001-2020NE000001

11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2020 - UASG 160152

Nº Processo: 64680000123202073. Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de saúde de forma complementar essencial para um eficiente atendimento médico-hospitalar, ambulatorial, odontológico e laboratorial aos usuários dos sistemas: FuSex, FUSMA, FUNSA, PASS, SAMMED e do SAM - EX-COMBATENTE, na qual NÃO for possível realizar nas instalações do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, quer por falta de recursos humanos, quer por excesso de demanda dos serviços de saúde prestados aos beneficiários já descritos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A licitação se faz inexigível de acordo com o PARECER n. 003/2017/CNU/CGU/AGU. Declaração de Inexigibilidade em 04/11/2020. SERGIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR. Ordenador de Despesas do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado. Ratificação em 06/11/2020. MARCO AURELIO KUSTER DE PAULA. Comandante Interino da 9ª Região Militar. Valor Global: R\$ 1.500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 09.565.891/0001-06 11 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO.

(SIDE - 09/12/2020) 160152-00001-2020NE000001

9ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020 - UASG 160140

Nº Processo: 64320023329202061. Objeto: Contratação de serviço de certificação digital para atender necessidades do Comando da 9ª Região Militar. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviços de bens produzidos prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública. Declaração de Dispensa em 09/12/2020. WILLIAM CARLOS DA FONSECA. Od Cmdo 9ª Rm. Ratificação em 09/12/2020. MARCO AURELIO KUSTER DE PAULA. Cmt 9ª Rm. Valor Global: R\$ 824,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0009-60 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDE - 09/12/2020) 160140-00001-2020NE000001

3º GRUPO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITAR

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2020

Torno Público o resultado do PE NR 01/2020, Processo Administrativo Nº 65328.002171/2020-88 tornaram-se vencedoras a empresa Mork Solar Produtos e Serviços Elétricos LTDA, CNPJ (24.616.322/0001-28, Itens 5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15, 16,17,18,26,28,29,30,31,32,34,35,36,39. Sul.Com Atacado e Varejo LTDA, CNPJ (26.469.541/0001-57), Itens 20,21, LC Comercio e Serviços LTDA, CNPJ(07.689.841/0001-05), Itens 23,61,85,90, 93, HLPComercio Eletro Fonia EIRELI, CNPJ(16.866.828/0001-67, item 33, Tecno Industrial e Comercial EIRELI, CNPJ (03.764.895/0001-29), Itens 40,41,42,43,44,45, RC Telve Comercio e Distribuição LTDA, CNPJ (04.176.836/0001-00), item 46, Flexicoat Indústria e Comercio LTDA, CNPJ (00.768.990/0001-02, Itens 48,52,53,54,55,56, Classe a Materiais para Construção LTDA, CNPJ (03.606.347/0001-70), Itens 84,86,87, Apoll Comercio de Movels e Materiais p Construção, CNPJ (16.889.292/0001-03, Itens 57,58, CCK Comercial LTDA, CNPJ(22065.938/0001-22, Itens 63,64, JM Comercio, Construção e Serviços LTDA, CNPJ (18.727.597/0001-36, Itens 65,69,71,72, Teca Tecnologia e Comercio LTDA, CNPJ (11.163.447/0001-06), item 73,HR Representação Comercial e Comercio de Produtos CNPJ (26.864.855/0001-54), Itens 70,81,82.

CELSON ANDRE MOREIRA ROCHA
ORDENADOR DE DESPESAS DA CRO/9

(SIDE - 09/12/2020)

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2020 - UASG 160530

Nº Processo: 64288021267202004. Objeto: Serviço de Seleção e Treinamento. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 08/12/2020. NELSON SANTANA DA SILVA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 09/12/2020. MARCO AURELIO KUSTER DE PAULA. Cmt 9ª Rm. Valor Global: R\$ 55.550,00. CNPJ CONTRATADA : 03.772.576/0001-65 SENAI-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

(SIDE - 09/12/2020) 160530-00001-2020NE000001

9º GRUPO LOGÍSTICO
18º BATALHÃO DE TRANSPORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2020 - UASG 160136

Nº Processo: 65297005138202014.

DISPENSA Nº 95/2020. Contratante: 9 GRUPO LOGISTICO -CNPJ Contratado: 05047086000121. Contratado : COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO-FAMILIAR NOSSA TERRA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar). Fundamento Legal: Lei 8666/1993, art. 61, parágrafo único. Vigência: 30/10/2020 a 30/10/2021. Valor Total: R\$207.598,94. Fonte: 14400000 - 2020NE800940. Data de Assinatura: 30/10/2020.

(SICON - 09/12/2020)

9º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2020 - UASG 160513

Nº Processo: 326/2020. Objeto: Aquisição de peças para manutenção de PT092 (Intercambiáveis Beretta). Total de Itens Licitados: 00036. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 08/12/2020. SERGIO MURTA DE ANDRADE. Ordenador de Despesas. Ratificação em 08/12/2020. MARCO AURELIO KUSTER DE PAULA. Cmt da 9ª Rm. Valor Global: R\$ 267.634,00. CNPJ CONTRATADA : 92.781.335/0001-02 TAURUS ARMAS S.A..

(SIDE - 09/12/2020) 160513-00001-2020NE800000

13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
58º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 - UASG 160095

Nº Processo: 64105017033202055. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde na especialidade de fonoaudiologia. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Pela Inviabilidade de competição uma vez que a administração estabelece parâmetros da contratação para OCS. Declaração de Inexigibilidade em 25/11/2020. JOSE JORGE GONCALVES JUNIOR. Ordenador de Despesas 58º Batalhão Infanteria Motorizada. Ratificação em 27/11/2020. MARCO AURELIO KUSTER DE PAULA. Comandante Interino da 9ª Região Militar. Valor Global: R\$ 120.000,00. CNPJ CONTRATADA : 15.056.709/0001-86 T. DE OLIVEIRA SOUZA EIRELI.

(SIDE - 09/12/2020) 160095-00001-2020NE000001

COMANDO MILITAR DO PLANALTO
BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 160059

Nº Contrato: 07/2016.

Processo Nr 02/2016 BGP (Tomada de Preços) - Contratante: BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL - BGP, CNPJ 09.634.666/0001-76. Contratado: JOSE ANCELMO DE OLIVEIRA CANTINA ME, CNPJ 01.587.437/0001-36. Objeto: Alteração de vigência do Contrato 07/2016, de Cessão de uso a Título Oneroso de espaço físico para exploração comercial de serviço de cantina, nas instalações do Batalhão da Guarda Presidencial. Fundamento Legal: Art. 61, caput, da Lei 8.666/93. Vigência: 18/12/2017 até 17/12/2018. Data de Assinatura: 18/12/2017

3ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TINTAS EIRELI, CNPJ 32.765.383/0001-85

Notificação por atraso na entrega de materiais e abertura de prazo para apresenta de DEFESA: Em virtude da infrutífera tentativa de comunicação com a empresa citada alhures e afim de dar publicidade aos atos administrativos deste órgão, notifico a empresa POMPEIA VAREJISTA DE TINTAS EIRELI para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresente defesa em virtude do atraso na entrega do material previsto na notas de empenhos n. 2019NE800233, no endereço citado abaixo ou no mesmo prazo para apresentar a DEFESA PRÉVIA no processo administrativo n. 04/2020, NUP: 64290.001326/2020-71, desta UG. Endereço: Rua Visconde de Mauá S/N - Vila Militar, Cristalina-GO ou salc3bdainfmtz@hotmail.com.

TEN CEL CARLOS EDUARDO BORGES
Ordenador de Despesas da 3ª Bda Inf Mtz

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DE TINTAS EIRELI, CNPJ 32.765.383/0001-85

Notificação em virtude do atraso na entrega de materiais e abertura de prazo para apresenta de DEFESA: Em virtude da infrutífera tentativa de comunicação com a empresa citada alhures e afim de dar publicidade aos atos administrativos deste órgão, notifico a empresa POMPEIA VAREJISTA DE TINTAS EIRELI para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresente defesa em virtude do atraso na entrega do material previsto na notas de empenhos n. 2019NE800541 e 2019NE800566, para apresentar a DEFESA PRÉVIA no processo administrativo n. 11/2020, NUP: 64348.006049/2020-80, desta UG. Endereço: Rua Visconde de Mauá S/N - Vila Militar, Cristalina-GO ou salc3bdainfmtz@hotmail.com.

TEN CEL CARLOS EDUARDO BORGES
Ordenador de Despesas da 3ª Bda Inf Mtz

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EIRELI, CNPJ 08.307.817/0001-19

Notificação em virtude do atraso na entrega de materiais e abertura de prazo para apresenta de DEFESA: Em virtude da infrutífera tentativa de comunicação com a empresa citada alhures e afim de dar publicidade aos atos administrativos deste órgão, notifico a empresa APONTUAL COMÉRCIO EIRELI para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresente defesa em virtude do atraso na entrega do material previsto na notas de empenhos n. 2019NE800506, 2019NE800609, 2019NE800010 e 2019NE800611, para apresentar a DEFESA PRÉVIA no processo administrativo n. 19/2020, NUP: 64348.006041/2020-13, desta UG. Endereço: Rua Visconde de Mauá S/N - Vila Militar, Cristalina-GO ou salc3bdainfmtz@hotmail.com.

TEN CEL CARLOS EDUARDO BORGES
Ordenador de Despesas da 3ª Bda Inf Mtz

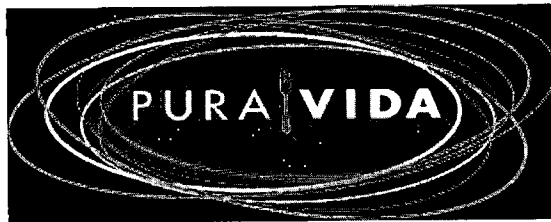
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EIRELI, CNPJ 21.089.749/0001-27

Notificação em virtude do atraso na entrega de materiais e abertura de prazo para apresenta de DEFESA: Em virtude da infrutífera tentativa de comunicação com a empresa citada alhures e afim de dar publicidade aos atos administrativos deste órgão, notifico a empresa CARA REVESTIMENTO EIRELI para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresente defesa em virtude do atraso na entrega do material previsto na nota de empenho n. 2019NE800242, para apresentar a DEFESA PRÉVIA no processo administrativo n. 06/2020, NUP: 64290.001328/2020-60, desta UG. Endereço: Rua Visconde de Mauá S/N - Vila Militar, Cristalina-GO ou salc3bdainfmtz@hotmail.com.

TEN CEL CARLOS EDUARDO BORGES
Ordenador de Despesas da 3ª Bda Inf Mtz





PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI – ME
 ENDEREÇO: Q SHIS QI 13 BLOCO F – LJ 08 PARTE - CNPJ: 29.427.609/0001-23
 FONE: (85) 99633-0095 OU 98101-0101 - BAIRRO: SETOR DE HABITAÇÕES IND. SUL
 E-MAIL: puravidadistribuiçao@gmail.com - BRASILIA – DF -CEP: 71.635-170

MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército
 COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
 4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada - 10ºRegimento de Cavalaria Mecanizado
Pregão nº 22020 (SRP)

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI – ME, sob o CNPJ: 29.427.609/0001-23, ENDEREÇO – Q SHIS QL 13 – BLOCO F – LOJA 08 – PARTE – FONE(85) 3045-0102 OU (85) 98742-0801 – BAIRRO: SETOR DE HABITAÇÃO INDUSTRIAL SUL – BRASÍLIA – DF – CEP: 71.635-170 – E-MAIL: puravidadistribuiçao@gmail.com, declara e apresenta a seguinte proposta abaixo:

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Anexo I do edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

| ITEM | DESCRIÇÃO – OBJETO | Marca | Unid. | Quant | Preço Unit. (R\$) | Preço Global (R\$) |
|------|---|----------------------|-----------|-------|-------------------|--------------------|
| 192 | CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO EM GRÃO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL. A empresa licitante deve possuir comprovante de que a fabricante está registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF. | PARANOA GOURMET GRÃO | PCT 500 G | 1.710 | R\$ 15,50 | R\$ 26.505,00 |

MARCA: BICO DE OURO PREMIUM - FABRICANTE: CAFÉ BICO DE OURO IND. LTDA

VALIDADE DO PRODUTO – 17 MESES - PROCEDÊNCIA: NACIONAL – BRASIL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇO: R\$ 26.505,00

(VINTE E SEIS MIL QUINHETOS E CINCO REAIS).

Prazo de validade da proposta: 90 dias a contar da data de sua apresentação.

b) Prazo de entrega 15 dias

Validade do Contrato: 12 Meses

c) Modo de Transporte dos Produtos:

(X) rodoviário/terrestre () aéreo: () normal () expresso

PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI – ME
 ENDEREÇO: Q SHIS QI 13 BLOCO F – LJ 08 PARTE - CNPJ: 29.427.609/0001-23
 FONE: (85) 99633-0095 - BAIRRO: SETOR DE HABITAÇÕES IND. SUL
 E-MAIL: puravidadistribuiçao@gmail.com - BRASILIA – DF -CEP: 71.635-170



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/01/2021 11:35:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI**
CNPJ: **29.427.609/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.427.609/0001-23 DUNS®: 917797191
Razão Social: PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI
Nome Fantasia: PURA VIDA ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/02/2021
FGTS Validade: 15/01/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/05/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/12/2020 (*)
Receita Municipal (Isento)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.427.609/0001-23 DUNS®: 917797191
Razão Social: PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI
Nome Fantasia: PURA VIDA ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160522 - 28 BATALHAO LOGISTICO MECANIZADO
Data Aplicação: 05/11/2020
Número do Processo: 64139015256201957 Número do Contrato: *
Descrição/Justificativa: Licitante não enviou a proposta final em tempo hábil, quando solicitado.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90021 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA-MT
Data Aplicação: 18/11/2019
Número do Processo: 65917520194018009 Número do Contrato: ARP 03/2019B-JFMT
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega dos materiais solicitados conforme disposição do item 7.1 do Anexo I do Pregão Eletrônico n. 08/2019.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 257033 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - CEARA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 11/02/2020 Prazo Final: 01/03/2020
Número do Processo: 25044000057202085 Número do Contrato: ARP N 87/2019
Descrição/Justificativa: Não entrega do produto referente à Nota de Empenho 2019NE800510, discriminado na Ata de Registro de Preços nº 87/2019, configurando inexecução total do contrato - subitem 12.1.1 do Termo de Referência, ANEXO I, do Edital n 35/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2019.

Relatório de Ocorrências

FL N° 986
10° RCMes

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 20/12/2019
Data Aplicação: 20/12/2019
Número do Processo: 2019/144 Número do Contrato: PE 2019/052
Descrição/Justificativa: Descumprimento do subitem 8.13 do Edital.

ERMES L. BIAZUS JUNIOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS
NATURAIS EIRELI 34.588.179/0001-61

PROPOSTA DE PREÇOS
10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
PREGÃO: 2/2020

REFERÊNCIA,
MEX-10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

Sr. PREGOEIRO,

A empresa ERMES L. BIAZUS JUNIOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI, sediada à Rua Bento Gonçalves, 52, bairro Coronel Antonino, Campo Grande - MS, CEP 79.020-170 Telefone (67) 99195-8890, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.588.179/0001-61, neste ato representado por Ermes Luiz Biazus Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Bento Gonçalves, 52, bairro Coronel Antonino, Campo Grande - MS, CEP 79.020-170, Telefone (67) 99195-8890,, portador do RG 1.993.564 SSP/MS e do CPF 052.408.441-60, abaixo assinada, propõe a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

| Item | Descrição | Marca | Unid. Fomec. | Qty. Estimada | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-----------|--------------------|---------------|-------------|----------------|
| 14 | FRUTA IN NATURA, TIPO UVA, ESPÉCIE ITALIA, APLICAÇÃO USO CULINARIO | CEASA | Quilograma | 1210 | R\$ 7,64 | R\$ 9.244,40 |
| 15 | FRUTA IN NATURA, TIPO UVA, ESPÉCIE RUBI | CEASA | Quilograma | 780 | R\$ 7,64 | R\$ 5.939,20 |
| 55 | CARNE PORCO IN NATURA, TIPO PÉ, APRESENTAÇÃO SALGADO | ESTRELA | Quilograma | 1283 | R\$ 11,35 | R\$ 14.562,05 |
| 56 | CARNE PORCO IN NATURA, TIPO RABADA | SEARA | Quilograma | 1190 | R\$ 19,99 | R\$ 23.788,10 |
| 57 | CARNE PORCO IN NATURA, TIPO TOUCINHO, APRESENTAÇÃO CORTADA | SÃO PEDRO | Quilograma | 1826 | R\$ 14,75 | R\$ 26.933,50 |
| 59 | CARNE PORCO IN NATURA, TIPO BISTECA, APRESENTAÇÃO FATIADA E CONGELADA | SÃO PEDRO | Quilograma | 1810 | R\$ 16,32 | R\$ 29.539,20 |
| 67 | KIT PARA FEIJOADA ESPECIAL CONTENDO: LINGUIÇA CALABRESA, COSTELA SUINA SALGADA, ORELHA SALGADA, LOMBO SUINO SALGADO, RABO SUINO SALGADO, PÉ SUINO SALGADO, BACON DEFUMADO, LINGUIÇA TIPO PAIO DEFUMADA, PIMENTAS VERMELHAS, LOURO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES | ANGLO | Embalagem 1,00 KG | 3300 | R\$ 26,45 | R\$ 87.285,00 |
| 81 | MOLHO DE MESA, TIPO MOSTARDA, COMPOSIÇÃO DIJON, APRESENTAÇÃO CREME | DONANA | Embalagem 200,00 G | 2654 | R\$ 1,35 | R\$ 3.582,90 |
| 117 | COCO RALADO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES | SO COCO | Pacote 1,00 KG | 2240 | R\$ 18,80 | R\$ 42.112,00 |
| 134 | SALGADOS SABORES VARIADOS (CANAPÉS DE RICOTA, CANAPÉS DE ATUM, CANAPÉS DE PRESUNTO, BOLINHA DE QUEIJO, COXINHA DE CARNE, COXINHA DE FRANGO, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, MINI QUIBE, RISOLE DE FRANGO, EMPADINHA DE FRANGO, EMPADINHA DE PALMITO, PASTELZINHO DE QUEIJO E PRESUNTO, TROUXINHA DE PIZZA, CROISSANT DE FRANGO, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, ESFIHA DE CARNE, MINI PIZZA | MANU | Cento | 1660 | R\$ 50,00 | R\$ 83.000,00 |
| 180 | QUEIJO, INGREDIENTES FERMENTO LACTEO, CONSERVAÇÃO 0 A 10, TIPO MUSSARELA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES | KARIME | Quilograma | 9260 | R\$ 26,19 | R\$ 242.519,40 |
| 218 | GELATINA ALIMENTICIA, TIPO COMUM, SABOR VARIADO, APRESENTAÇÃO PÓ, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; PACOTE DE 1 KG | QUALIMAX | Pacote 1,00 KG | 5230 | R\$ 8,29 | R\$ 43.356,70 |
| 218 | REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIETÉTICO | REFRIKO | Garrafa 2,00 L | 950 | R\$ 6,49 | R\$ 6.165,50 |

Rua Bento Gonçalves, 52, bairro Coronel Antonino, Campo Grande - MS
Telefone: (67) 99195-8890 E-mail: saudavelmentecoffeshop@gmail.com

ERMES L. BIAZUS JUNIOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS
NATURAIS EIRELI 34.588.179/0001-61

| | | | | | | |
|---|--|------------|--------------------|-------|-----------|---------------|
| 245 | TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA, TIPO FOLHA SIMPLES, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 20 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GOFRADO, 100% CELULOSE 28G EM BOBINAS DE 200 M | 5 ESTRELAS | Caixa com 6 bobina | 850 | R\$ 21,90 | R\$ 18.615,00 |
| 247 | SORVETE, SABOR CREME, VALIDADE MÍNIMA 18 MESES, APLICAÇÃO SOBREMESA | QUERO + | Embalagem 2,00 L | 2350 | R\$ 14,79 | R\$ 34.756,50 |
| 249 | FRUTA, TIPO:MAÇÃ RED / MAÇÃ ARGENTINA, APRESENTAÇÃO:NATURAL | CEASA | Quilograma | 1280 | R\$ 7,80 | R\$ 9.984,00 |
| 250 | FRUTA, TIPO:MELÃO ORANGE, APRESENTAÇÃO: NATURAL | CEASA | Quilograma | 4480 | R\$ 7,80 | R\$ 34.944,00 |
| 255 | OLEAGINOSA, TIPO:CASTANHA DO CAJU, APRESENTAÇÃO:TORRADA | CEASA | Quilograma | 370 | R\$ 59,99 | R\$ 22.196,30 |
| | VERDURA IN NATURA, TIPO:ALFACE ROXA | CEASA | Unidade | 3850 | R\$ 2,39 | R\$ 9.201,50 |
| | MANTEIGA, TIPO.EXTRA, COMPOSIÇÃO:COM SAL | BATAVO | Tablete 200,00 G | 2280 | R\$ 8,88 | R\$ 20.246,40 |
| 292 | PICOLÉ, PICOLÉ DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS. FEITO COM POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, ÁGUA E PECTINA. | QUERO + | Unidade | 20000 | R\$ 1,02 | R\$ 20.400,00 |
| 293 | SORVETE, TIPO:SORVETE - BASE LEITE, SABOR:VARIADO, FORMA APRESENTAÇÃO:MASSA / CREMOZO | QUERO + | Copo 200,00 ML | 40600 | R\$ 1,94 | R\$ 78.764,00 |
| 295 | BEBIDA LÁCTEA, SABOR:CHOCOLATE, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM TETRAPACK | ITALAC | Caixa 1L | 2440 | R\$ 4,29 | R\$ 10.467,60 |
| 310 | SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5% | LEBRE | Quilograma | 3850 | R\$ 1,12 | R\$ 4.312,00 |
| 311 | SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5% | BOM SABOR | Caixa 2.000,00 UN | 154 | R\$ 19,49 | R\$ 3.001,46 |
| 313 | CONDIMENTO, TIPO CURRY, APRESENTAÇÃO PÓ | GUSTO | Quilograma | 430 | R\$ 10,59 | R\$ 4.553,70 |
| 315 | LEGUME EM CONSERVA, TIPO SELETA | BONARE | Embalagem 200,00 G | 6500 | R\$ 2,14 | R\$ 13.910,00 |
| 316 | DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR GOIABA | PREDILECTA | Pote 600,00 G | 2200 | R\$ 9,27 | R\$ 20.394,00 |
| 325 | BISCOITO, SABOR DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, COM GOTAS DE CHOCOLATE, COOKIES, TIPO COOKIES | BAUDUCCO | Pacote 110,00 G | 3100 | R\$ 3,66 | R\$ 11.346,00 |
| 332 | AÇÚCAR, TIPO DE CONFEITEIRO | HARALD | Embalagem 1,00 KG | 1500 | R\$ 7,19 | R\$ 10.785,00 |
| 348 | LÉGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO BRANCO, TIPO TIPO 1 | KICALDO | Quilograma | 5800 | R\$ 10,07 | R\$ 58.406,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.004.331,41 – UM MILHÃO QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS | | | | | | |

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 (Sessenta) dias, com pagamento através do Banco do Brasil Agência: 5807-6 - C/C: 271-2

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 22020, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto. Aceitamos todas as condições do edital.

- Condições de entrega: prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da data do envio da nota de empenho ao fornecedor
- Condições de pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura
- Prazo de garantia: O prazo de garantia contratual dos bens será a mesma do fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Rua Bento Gonçalves, 52, bairro Coronel Antonino, Campo Grande - MS
 Telefone: (67) 99195-8890 E-mail: saudavelmentecoffeshop@gmail.com

ERMES L. BIAZUS JUNIOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS
NATURAIS EIRELI 34.588.179/0001-61

ERMES LUIZ
BIAZUS
JUNIOR
5240844160

Assinado digitalmente por ERMES LUIZ
BIAZUS JUNIOR:05240844160
DN: C=BR,O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=24264353000129, CN=ERMES
LUIZ BIAZUS JUNIOR:05240844160
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura atual
Data: 2021-01-05 12:24:02
Foxit PhantomPDF Versão: 9.5.0

Ermes Luiz Biazus Junior
CPF: 052.408.441-60

Campo Grande-MS, 05 de janeiro de 2021

ERMES L BIAZUS
JUNIOR
COMERCIO
ATACADISTA E
VAREJ:
34588179000161

Assinado digitalmente por ERMES L
BIAZUS JUNIOR COMERCIO
ATACADISTA E VAREJ:34588179000161
DN: C=BR,O=ICP-Brasil, S=MS, L=Campo
Grande, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1,
OU=24264353000129, CN=ERMES L
BIAZUS JUNIOR COMERCIO
ATACADISTA E VAREJ:34588179000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
atual
Data: 2021-01-05 12:24:16
Foxit PhantomPDF Versão: 9.5.0



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/12/2020 15:10:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ERMES L. BIAZUS JUNIOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI**
CNPJ: **34.588.179/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.588.179/0001-61 DUNS®: 896838652
Razão Social: ERMES L. BIAZUS JUNIOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE
PRODUTOS NATURAIS EIRE
Nome Fantasia: SAUDAVELMENTE COFFE SHOP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/09/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE
NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/01/2021
FGTS Validade: 04/01/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/05/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/01/2021
Receita Municipal Validade: 21/01/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.588.179/0001-61 DUNS®: 896838652
Razão Social: ERMES L. BIAZUS JUNIOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE
PRODUTOS NATURAIS EIRE
Nome Fantasia: SAUDAVELMENTE COFFE SHOP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 17/11/2020
Data Aplicação: 17/11/2020
Número do Processo: 18912/2019 Número do Contrato: 2020NE000226
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada no valor de R\$ 29,16, em decorrência de atraso na entrega de materiais, referente à nota de empenho 2020NE000226. Ata de Registro de Preços nº 48/2019.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 30/09/2020
Data Aplicação: 30/09/2020
Número do Processo: 18912/2019 Número do Contrato: 2020NE000301
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada no valor de R\$ 180,53, em decorrência de atraso na entrega de materiais, referente à nota de empenho 2020NE000301. Ata de Registro de Preços nº 48/2019.

ERMES L. BIAZUS JUNIOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS
NATURAIS EIRELI 34.588.179/0001-61

PROPOSTA DE PREÇOS
10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
PREGÃO: 2/2020

REFERÊNCIA,
MEX-10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

Sr. PREGOEIRO,
A empresa ERMES L. BIAZUS JUNIOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI, sediada à Rua Bento Gonçalves, 52, bairro Coronel Antonino, Campo Grande - MS, CEP 79.020-170 Telefone (67) 99195-8890, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.588.179/0001-61, neste ato representado por Ermes Luiz Biazus Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Bento Gonçalves, 52, bairro Coronel Antonino, Campo Grande - MS, CEP 79.020-170, Telefone (67) 99195-8890, portador do RG 1.993.564 SSP/MS e do CPF 052.408.441-60, abaixo assinada, propõe a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

| Item | Descrição | Marca | Unid. Fomec. | Qt. Estimada | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-----------|--------------------|--------------|-------------|----------------|
| 14 | FRUTA IN NATURA, TIPO UVA, ESPÉCIE ITALIA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO | CEASA | Quilograma | 1210 | R\$ 7,64 | R\$ 9.244,40 |
| 15 | FRUTA IN NATURA, TIPO UVA, ESPÉCIE RUBI | CEASA | Quilograma | 780 | R\$ 7,64 | R\$ 5.959,20 |
| 55 | CARNE PORCO IN NATURA, TIPO PÉ, APRESENTAÇÃO SALGADO | ESTRELA | Quilograma | 1283 | R\$ 11,35 | R\$ 14.562,05 |
| 56 | CARNE PORCO IN NATURA, TIPO RABADA | SEARA | Quilograma | 1190 | R\$ 19,99 | R\$ 23.788,10 |
| 57 | CARNE PORCO IN NATURA, TIPO TOUCINHO, APRESENTAÇÃO CORTADA | SÃO PEDRO | Quilograma | 1826 | R\$ 14,75 | R\$ 26.993,50 |
| 59 | CARNE PORCO IN NATURA, TIPO BISTECA, APRESENTAÇÃO FATIADA E CONGELADA | SÃO PEDRO | Quilograma | 1810 | R\$ 16,32 | R\$ 29.539,20 |
| 67 | KIT PARA FEIJOADA ESPECIAL CONTENDO: LINGUIÇA CALABRESA, COSTELA SUINA SALGADA, ORELHA SALGADA, LOMBO SUINO SALGADO, RABO SUINO SALGADO, PÉ SUINO SALGADO, BACON DEFUMADO, LINGUIÇA TIPO PAIO DEFUMADA, PIMENTAS VERMELHAS, LOURO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES | ANGLO | Embalagem 1,00 KG | 3300 | R\$ 26,45 | R\$ 87.285,00 |
| 81 | MOLHO DE MESA, TIPO MOSTARDA, COMPOSIÇÃO DIJON, APRESENTAÇÃO CREME | DONANA | Embalagem 200,00 G | 2654 | R\$ 1,35 | R\$ 3.582,90 |
| 117 | COCO RALADO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES | SO COCO | Pacote 1,00 KG | 2240 | R\$ 18,80 | R\$ 42.112,00 |
| 134 | SALGADOS SABORES VARIADOS (CANAPÊS DE RICÓTA, CANAPÊS DE ATUM, CANAPÊS DE PRESUNTO, BOLINHA DE QUEIJO, COXINHA DE CARNE, COXINHA DE FRANGO, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, MINI QUIBE, RISOLE DE FRANGO, EMPADINHA DE FRANGO, EMPADINHA DE PALMITO, PASTELZINHO DE QUEIJO E PRESUNTO, TROUXINHA DE PIZZA, CROISSANT DE FRANGO, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, ESFIHA DE CARNE, MINI PIZZA | MANU | Cento | 1660 | R\$ 50,00 | R\$ 83.000,00 |
| 185 | QUEIJO, INGREDIENTES FERMENTO LACTEO, CONSERVAÇÃO 0 A 10, TIPO MUSSARELA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES | KARIME | Quilograma | 9260 | R\$ 26,19 | R\$ 242.519,40 |
| 180 | GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO COMUM, SABOR VARIADO, APRESENTAÇÃO PÓ, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; PACOTE DE 1 KG | QUALIMAX | Pacote 1,00 KG | 5230 | R\$ 8,29 | R\$ 43.356,70 |
| 218 | REFRIGERANTE, MATERIAL AGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIETÉTICO | REFRIKO | Garrafa 2,00 L | 950 | R\$ 6,49 | R\$ 6.167,50 |

Rua Bento Gonçalves, 52, bairro Coronel Antonino, Campo Grande - MS
Telefone: (67) 99195-8890 E-mail: saudavelmentecoffeshop@gmail.com

**ERMES L. BIAZUS JUNIOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS
NATURAIS EIRELI 34.588.179/0001-61**

| | | | | | | |
|--|--|------------|--------------------|-------|-----------|---------------|
| 245 | TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA, TIPO FOLHA SIMPLES, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 20 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GOFRADO, 100% CELULOSE 28G EM BOBINAS DE 200 M | 5 ESTRELAS | Caixa com 6 bobina | 850 | R\$ 21,90 | R\$ 18.615,00 |
| 247 | SORVETE, SABOR CREME, VALIDADE MÍNIMA 18 MESES, APLICAÇÃO SOBREMESA | QUERO + | Embalagem 2,00 L | 2350 | R\$ 14,79 | R\$ 34.756,50 |
| 249 | FRUTA, TIPO:MAÇÃ RED / MAÇÃ ARGENTINA, APRESENTAÇÃO:NATURAL | CEASA | Quilograma | 1280 | R\$ 7,80 | R\$ 9.984,00 |
| 250 | FRUTA, TIPO:MELÃO ORANGE, APRESENTAÇÃO: NATURAL | CEASA | Quilograma | 4480 | R\$ 7,80 | R\$ 34.944,00 |
| 255 | OLEAGINOSA, TIPO:CASTANHA DO CAJU, APRESENTAÇÃO:TORRADA | CEASA | Quilograma | 370 | R\$ 59,99 | R\$ 22.196,30 |
| 255 | VERDURA IN NATURA, TIPO:ALFACE ROXA | CEASA | Unidade | 3850 | R\$ 2,39 | R\$ 9.201,50 |
| 255 | MANTEIGA, TIPO:EXTRA, COMPOSIÇÃO:COM SAL | BATAVO | Tablete 200,00 G | 2280 | R\$ 8,88 | R\$ 20.246,40 |
| 292 | PICOLÉ, PICOLÉ DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS. FEITO COM POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, ÁGUA E PECTINA. | QUERO + | Unidade | 20000 | R\$ 1,02 | R\$ 20.400,00 |
| 293 | SORVETE, TIPO:SORVETE - BASE LEITE, SABOR:VARIADO, FORMA APRESENTAÇÃO:MASSA / CREMOSO | QUERO + | Copo 200,00 ML | 40600 | R\$ 1,94 | R\$ 78.764,00 |
| 305 | BEBIDA LÁCTEA, SABOR:CHOCOLATE, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM TETRAPACK | ITALAC | Caixa 1L | 2440 | R\$ 4,29 | R\$ 10.467,60 |
| 310 | SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5% | LEBRE | Quilograma | 3850 | R\$ 1,35 | R\$ 5.197,50 |
| 311 | SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5% | BOM SABOR | Caixa 2.000,00 UN | 154 | R\$ 19,49 | R\$ 3.001,46 |
| 313 | CONDIMENTO, TIPO CURRY, APRESENTAÇÃO PÓ | GUSTO | Quilograma | 430 | R\$ 10,59 | R\$ 4.557,70 |
| 315 | LEGUME EM CONSERVA, TIPO SELETA | BONARE | Embalagem 200,00 G | 6500 | R\$ 2,14 | R\$ 13.910,00 |
| 316 | DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR GOIABA | PREDILECTA | Pote 600,00 G | 2200 | R\$ 9,27 | R\$ 20.394,00 |
| 325 | BISCOITO, SABOR DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, COM GOTAS DE CHOCOLATE, COOKIES, TIPO COOKIES | BAUDUCCO | Pacote 110,00 G | 3100 | R\$ 3,66 | R\$ 11.346,00 |
| 332 | AÇÚCAR, TIPO DE CONFEITEIRO | HARALD | Embalagem 1,00 KG | 1500 | R\$ 7,19 | R\$ 10.785,00 |
| 348 | LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO BRANCO, TIPO TIPO I | KICALDO | Quilograma | 5800 | R\$ 10,07 | R\$ 58.406,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.005.216,91 - UM MILHÃO CINCO MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS | | | | | | |

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 (Sessenta) dias, com pagamento através do Banco do Brasil Agência: 5807-6 - C/C: 271-2

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 22020, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto. Aceitamos todas as condições do edital.

- Condições de entrega: prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da data do envio da nota de empenho ao fornecedor

- Condições de pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura

- Prazo de garantia: O prazo de garantia contratual dos bens será a mesma do fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Rua Bento Gonçalves, 52, bairro Coronel Antonino, Campo Grande - MS
Telefone: (67) 99195-8890 E-mail: saudavelmentecoffeshop@gmail.com

ERMES L. BIAZUS JUNIOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS
NATURAIS EIRELI 34.588.179/0001-61

ERMES LUIZ
BIAZUS
JUNIOR
5240844160

Assinado digitalmente por ERMES LUIZ
BIAZUS JUNIOR:05240844160
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=24284353000129, CN=ERMES LUIZ
BIAZUS JUNIOR:05240844160
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui.
Data: 2021-01-05 11:38:34
Foxit PhantomPDF Versão: 9.5.0

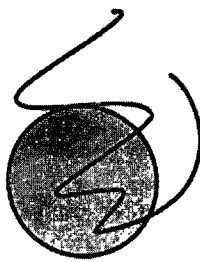
Ermes Luiz Biazus Junior
CPF: 052.408.441-60

Campo Grande-MS, 05 de Janeiro de 2021

ERMES L
BIAZUS JUNIOR
COMERCIO
ATACADISTA E
VAREJ
34588179000161

Assinado digitalmente por ERMES L
BIAZUS JUNIOR COMERCIO
ATACADISTA E VAREJ:34588179000161
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MS,
L=Campo Grande, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=24284353000129,
CN=ERMES L BIAZUS JUNIOR
COMERCIO ATACADISTA E VAREJ:
34588179000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui.
Data: 2021-01-05 11:38:48
Foxit PhantomPDF Versão: 9.5.0

Rua Bento Gonçalves, 52, bairro Coronel Antonino, Campo Grande - MS
Telefone: (67) 99195-8890 E-mail: saudavelmentecoffeshop@gmail.com



SM Pantanal

FLN° 996
10º RCMec

CNPJ: 12.561.153/0001-97
Ins. Estadual: 13.401.346-8

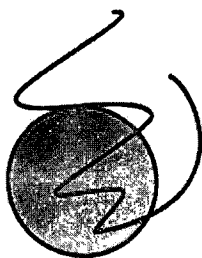
DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2020
DATA: 22/12/2020
HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Identificação da Proponente:

| | | |
|--|------------------------|--------------------------------|
| Nome de Fantasia: SM PANTANAL | | |
| Razão Social: SM PANTANAL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP | | |
| CNPJ: 12.561.153/0001-97 | | Insc. Est.: 13.401.346-8 |
| Classificação da empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP | | |
| Optante pelo Simples: SIM | | |
| Endereço: Rua Coreia nº 17 | | |
| Bairro: Jardim Shangri -La | | Cidade: CUIABÁ-MT |
| CEP: 78.070-245 | | E-mail: smpantanal@hotmail.com |
| Telefone FIXO: 65- 4141-3835 | | Fax: 65 3359-3178 |
| Representante: Silvana Grigório da Silva | | Cel: 65 98136-0163 |
| Banco: Caixa Econômica Federal | | Nome da Agência: UFMT |
| AG: 0686 | CONTA CORRENTE: 1658-1 | Operação: 003 |

Fone FIXO: (65) 4141-3835/981360163
E-mail: smpantanal@hotmail.com



SM Pantanal

PL N° 997

10º RCM/MS

CNPJ: 12.561.153/0001-97
Ins. Estadual: 13.401.346-8


| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | VALOR | |
|------|---|------------|---------------------|------|--------------|----------------------|
| | | | | | UNIT | TOTAL |
| 71 | Azeitona, tipo verde, apresentação com caroço, tamanho grande, características adicionais sem tempero | Campo Belo | Embalagem 500,00 G | 490 | R\$ 6,90 | R\$ 3.381,00 |
| 168 | Geleia mocotó, sabor tutti-frutti, validade 8 meses, aplicação sobremesa. | So Fruta | Embalagem 230 g | 1530 | R\$ 3,99 | R\$ 6.104,70 |
| 191 | Adoçante, aspecto físico pó fino branco, tipo dietético, sache com 0,8 g. | Maratá | Caixa com 50 sache | 530 | R\$ 6,19 | R\$ 3.280,70 |
| 225 | Anti-mofo para massa panificação | CP | Embalagem com 500 g | 410 | R\$ 25,98 | R\$ 10.651,80 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 23.418,20 |

Validade da Proposta: 60 dias
Local de entrega: Conforme Edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital

SM Pantanal declara que realizará a entrega sem ônus adicionais para o 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, obedecendo aos prazos, e que em caso de não aceitação dos materiais fará a troca sem qualquer ônus para o Órgão licitante;

Nos valores acima estão incluídos no preço todos os insumos e custos que o compõem, tais como as despesas com tributo, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta Licitação.

Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2020


SILVANA GREGÓRIO DA SILVA
RG 32.699.652-7 SSP/SP
CPF 284.697.238-98

Fone FIXO: (65) 4141-3835/981360163
E-mail: smpantanal@hotmail.com



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/12/2020 15:27:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **12.561.153/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.561.153/0001-97 DUNS®: 900552518
Razão Social: SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: SM PANTANAL DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 27/03/2021 |
| FGTS | Validade: | 19/01/2021 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 26/03/2021 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 19/01/2021 |
| Receita Municipal | Validade: | 17/01/2021 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021